



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## SUMÁRIO

- 1 - ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 - PROJETO DE LEI Nº 2.521/2011**
- 2 - ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG - 2012-2015 - PROJETO DE LEI Nº 2.520/2011**
- 3 - ATAS**
  - 3.1 - 81ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislativa
  - 3.2 - Reunião Comissões
- 4 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
  - 4.1 - Comissão
- 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE**
- 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATA**



## ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO - 2012

### ESSENCIALIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 2.521/2011

#### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no exercício da competência prevista no art. 61, inciso I, da Constituição do Estado e observado disposto no art. 207 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades do projeto de lei relativo à proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2012, encaminhado por meio da Mensagem nº 125/2011, publicada em 6/10/2011.

Notas:

1) Os demonstrativos e tabelas foram extraídos do Volume I anexo ao Projeto de Lei nº 2.521/2011, no qual constam ainda o Demonstrativo da despesa por órgãos e entidades segundo os grupos de despesa, o Demonstrativo do serviço da dívida pública e a Memória de cálculo do serviço da dívida a pagar, entre outros.

2) A íntegra dos Volumes I a V encontra-se disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - [www.almg.gov.br/planejamento](http://www.almg.gov.br/planejamento).

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO - ORÇAMENTO FISCAL													
EXERCÍCIO: 2012													Em R\$1,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	ORDINÁRIA	% PART	VINCULADA	% PART	TOTAL	% PART	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	ORDINÁRIA	% PART	VINCULADA	% PART	TOTAL	% PART
RECEITAS CORRENTES	27.186.810.681	100,00	28.961.925.090	119,22	56.148.735.771	109,07	DESPESAS CORRENTES	18.041.078.515	84,78	27.121.985.526	89,81	45.163.064.041	87,73
													0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.293.020.238	82,00	15.862.211.765	65,30	38.155.232.003	74,12	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.567.083.112	54,36	10.618.202.413	35,16	22.185.285.525	43,09
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.919.099.462	7,06	0,00	0,00	1.919.099.462	3,73	EXECUTIVO	8.217.083.511	38,61	9.525.626.309	31,54	17.742.709.820	34,46
IPVA	1.128.735.866	4,15	1.693.103.798	6,97	2.821.839.664	5,48	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.804.467.670	31,98	5.069.787.378	16,79	11.874.255.048	23,07
ITCD	213.747.593	0,79	53.436.898	0,22	267.184.491	0,52	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.412.615.841	6,64	4.455.838.931	14,75	5.868.454.772	11,40
ICMS	18.916.515.119	69,58	12.611.010.080	51,91	31.527.525.199	61,24	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	1.194.420.545	5,61	320.629.537	1,06	1.515.050.082	2,94
TAXAS	114.922.198	0,42	1.504.660.989	6,19	1.619.583.187	3,15	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	218.195.296	1,03	37.607.553	0,12	255.802.849	0,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	0,00	1.989.760.137	8,19	1.989.760.137	3,87	FUNDOS	-	0,00	4.097.601.841	13,57	4.097.601.841	7,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	1.989.760.137	8,19	1.989.760.137	3,87	OUTROS PODERES	3.349.999.601	15,74	1.092.576.104	3,62	4.442.575.705	8,63
							ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.349.999.601	15,74	1.091.861.754	3,62	4.441.861.355	8,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.146.432.508	11,57	3.103.479.080	12,78	6.249.911.588	12,14	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	0,00	714.350,00	0,00	714.350	0,00
FPE	2.364.993.936	8,70	591.248.484	2,43	2.956.242.420	5,74	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	-	0,00	714.350	0,00	714.350	0,00
FUNDO EXPORTAÇÃO - IPI	382.266.101	1,41	254.844.067	1,05	637.110.168	1,24	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.712.973.721	12,75	-	0,00	2.712.973.721	5,27
QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	404.710.751	1,67	404.710.751	0,79	EXECUTIVO	2.712.973.721	12,75	-	0,00	2.712.973.721	5,27
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	150.978.438	0,56	37.744.610	0,16	188.723.048	0,37	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.712.973.721	12,75	-	0,00	2.712.973.721	5,27
TRANSFERÊNCIAS SUS		0,00	1.094.047.671	4,50	1.094.047.671	2,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.761.021.682	17,67	6.811.625.230	22,55	10.572.646.912	20,54
COTA-PARTE DA CIDE		0,00	241.016.367	0,99	241.016.367	0,47	EXECUTIVO	3.450.159.648	16,21	6.222.911.613	20,61	9.673.071.261	18,79
COTA -PARTE DA COMP. FINANCEIRA - RECURSOS HÍDRICOS		0,00	178.727.394	0,74	178.727.394	0,35	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.903.773.361	8,95	1.400.063.441	4,64	3.303.836.802	6,42
COTA -PARTE DA COMP. FINANCEIRA - RECURSOS MINERAIS		0,00	106.166.507	0,44	106.166.507	0,21	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.546.386.287	7,27	4.822.848.172	15,97	6.369.234.459	12,37
COTA -PARTE ROYALTIES - COMP.		0,00	8.779.429	0,04	8.779.429	0,02	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	276.513.908	1,30	2.644.760.356	8,76	2.921.274.264	5,67

FINANC. - PROD. DE PETRÓLEO													
OURAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	248.194.033	0,91	186.193.800	0,77	434.387.833	0,84	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	5.257.905	0,02	37.279.934	0,12	42.537.839	0,08
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	5.376.739.930	22,13	5.376.739.930	10,44	FUNDOS	1.264.614.474	5,94	2.140.807.882	7,09	3.405.422.356	6,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	28.310.930	0,12	28.310.930	0,05	OUTROS PODERES	310.862.034	1,46	588.713.617	1,95	899.575.651	1,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	225.854.833	0,93	225.854.833	0,44	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	310.862.034	1,46	503.735.367	1,67	814.597.401	1,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.747.357.935	6,43	2.375.568.415	9,78	4.122.926.350	8,01	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	0,00	84.978.250	0,28	84.978.250	0,17
RECEITA PATRIMONIAL	1.262.534.995	4,64	616.144.887	2,54	1.878.679.882	3,65	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	-	0,00	57.256.000	0,19	57.256.000	0,11
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	6.449.834	0,03	6.449.834	0,01	FUNDOS	-	0,00	27.722.250	0,09	27.722.250	0,05
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	361.443.566	1,49	361.443.566	0,70	REC. CONSTITUCIONAIS VINC. MUNICIPIOS	-	0,00	9.692.157.883	32,09	9.692.157.883	18,83
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	548.965.190	2,26	548.965.190	1,07							
MULTAS E JUROS DE MORA	314.479.888	1,16	560.929.855	2,31	875.409.743	1,70	DESPESAS DE CAPITAL	2.724.897.042	12,81	3.078.832.037	10,19	5.803.729.079	11,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.410.966	0,20	38.833.866	0,16	94.244.832	0,18	INVESTIMENTOS	1.256.031.318	5,90	1.722.782.332	5,70	2.978.813.650	5,79
DÍVIDA ATIVA	110.959.445	0,41	124.597.755	0,51	235.557.200	0,46	EXECUTIVO	1.230.324.076	5,78	1.541.551.618	5,10	2.771.875.694	5,38
RECEITAS DIVERSAS	3.972.641	0,01	118.203.462	0,49	122.176.103	0,24	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	300.323.296	1,41	838.586.756	2,78	1.138.910.052	2,21
				0,00			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	930.000.780	4,37	702.964.862	2,33	1.632.965.642	3,17
RECEITAS DE CAPITAL	946.000	0,00	1.207.283.369	4,97	1.208.229.369	2,35	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	399.031.782	1,88	589.998.617	1,95	989.030.399	1,92
							EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	501.000	0,00	1.684.450	0,01	2.185.450	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	277.045.574	1,14	277.045.574	0,54	FUNDOS	530.467.998	2,49	111.281.795	0,37	641.749.793	1,25
INTERNA		0,00	249.337.243	1,03	249.337.243	0,48	OUTROS PODERES	25.707.242	0,12	181.230.714	0,60	206.937.956	0,40
EXTERNA		0,00	27.708.331	0,11	27.708.331	0,05	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.707.242	0,12	133.496.514	0,44	159.203.756	0,31
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	40.924.613	0,17	40.924.613	0,08	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	0,00	47.734.200	0,16	47.734.200	0,09
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	946.000	0,00	563.496.125	2,32	564.442.125	1,10	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	-	0,00	41.250.000	0,14	41.250.000	0,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	264.281.056	1,09	264.281.056	0,51	FUNDOS	-	0,00	6.484.200	0,02	6.484.200	0,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	22.959.661	0,09	22.959.661	0,04	INVERSÕES FINANCEIRAS	76.466.000	0,36	1.356.049.705	6,83	1.432.515.705	2,78

OUTRAS RECEITAS		0,00	38.576.340	0,16	38.576.340	0,07	EXECUTIVO	64.513.000	0,30	1.338.599.005	4,43	1.403.112.005	2,73
				0,00			ADMINISTRAÇÃO DIRETA	64.512.000	0,30	6.688.000	0,02	71.200.000	0,14
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		0,00	-5.876.417.063	-24,19	-5.876.417.063	-11,41	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000	0,00	1.331.911.005	4,41	1.331.912.005	2,59
ICMS		0,00	-4.729.128.780	-19,47	-4.729.128.780	-9,19	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	-	0,00	5.225.000	0,02	5.225.000	0,01
FPE		0,00	-591.248.484	-2,43	-591.248.484	-1,15	EMPRESAS CONTROLADAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
IPI		0,00	-95.566.525	-0,39	-95.566.525	-0,19	FUNDOS	1.000	0,00	1.326.686.005	4,39	1.326.687.005	2,58
ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96		0,00	-37.744.610	-0,16	-37.744.610	-0,07	OUTROS PODERES	11.953.000	0,06	17.450.700	0,06	29.403.700	0,06
MULTAS DO ICMS		0,00	-49.927.892	-0,21	-49.927.892	-0,10	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.953.000	0,06	0	0,00	11.953.000	0,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA ICMS		0,00	-23.559.492	-0,10	-23.559.492	-0,05	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	0,00	17.450.700	0,06	17.450.700	0,03
IPVA		0,00	-282.183.966	-1,16	-282.183.966	-0,55	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	-	0,00	11.450.700	0,04	11.450.700	0,02
ITCD		0,00	-53.436.898	-0,22	-53.436.898	-0,10	FUNDOS	-	0,00	6.000.000	0,02	6.000.000	0,01
MULTAS DO ITCD		0,00	-1.851.867	-0,01	-1.851.867	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.392.399.724	6,54	-	0,00	1.392.399.724	2,70
MULTAS DO IPVA		0,00	-10.740.331	-0,04	-10.740.331	-0,02	EXECUTIVO	1.392.399.724	6,54	-	0,00	1.392.399.724	2,70
DÍVIDA ATIVA DO IPVA		0,00	-728.898	0,00	-728.898	0,00	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.392.399.724	6,54	-	0,00	1.392.399.724	2,70
DÍVIDA ATIVA DO ITCD		0,00	-299.320	0,00	-299.320	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.754.957	2,41	-	0,00	513.754.957	1,00
TOTAL DA RECEITA FISCAL	27.187.756.681	100,00	24.292.791.396	100,00	51.480.548.077	100,00	TOTAL DA DESPESA FISCAL	21.279.730.514	100,00	30.200.817.563	100,00	51.480.548.077	100,00
TOTAL DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			6.583.081.727	100,00	6.583.081.727	100,00	TOTAL DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.908.026.167	100,00	675.055.560	100,00	6.583.081.727	100,00

Nota: Com intuito de evitar a dupla contagem na elaboração desse relatório, foram desconsiderados os valores referentes as operações intra-orçamentárias.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Art. 2º Inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000)			
ORÇAMENTO FISCAL Exercício 2012			RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
RECEITAS CORRENTES (I)			56.148.735.771
	Receita Tributária		38.155.232.003
		ICMS	31.527.525.199
		IPVA	2.821.839.664
		ITCD	267.184.491

	IRRF	1.919.099.462
	Outras Receitas Tributárias	1.619.583.187
	Receita de Contribuições	1.989.760.137
	Receita Patrimonial	1.878.679.882
	Receita Agropecuária	6.449.834
	Receita Industrial	361.443.566
	Receita de Serviços	548.965.190
	Transferências Correntes	11.880.817.281
	Cota-Parte do FPE	2.956.242.420
	Transferências da LC 87/1996	188.723.048
	Transferências da LC 61/1989	637.110.168
	Transferências do FUNDEB	5.376.739.930
	Outras Transferências Correntes	2.722.001.715
	Outras Receitas Correntes	1.327.387.878
DEDUÇÕES (II)		17.079.808.844
	Transferências Constitucionais e Legais	9.692.157.883
	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.248.439.764
	Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	245.747.000
	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	17.047.134
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.876.417.063
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)		39.068.926.927

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO À CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS E DOS VINCULADOS AO FUNDO DE EDUCAÇÃO (Art. 212 da Constituição Federal, Art. 201 da Constituição Estadual e Art. 8º, inciso III da lei 19.573/2011 - LDO)		
ORÇAMENTO FISCAL Exercício 2012		RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
	A - IMPOSTO LIVRES E TRANSFERÊNCIA LIVRES	25.076.338.448
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.919.099.462
1.1.1.2.05.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - IPVA	1.128.735.866
1.1.1.2.07.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - ITCID	213.747.593
1.1.1.3.02.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO-ICMS	18.916.515.119
1.7.2.1.01.01.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL/FPE -ESTADO	2.364.993.936
1.7.2.1.01.12.01	COTA-PARTE DO ESTADO - IPI	382.266.101
1.7.2.1.01.32.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO VAL. MOBILIÁRIOS / COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	1.933

1.7.2.1.36.01.00	COTA-PARTE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - ESTADO	150.978.438
	B - IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA FEDERAIS	5.876.417.063
1.1.1.2.05.03.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - IPVA	282.183.966
1.1.1.2.07.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - ITCDD	53.436.898
1.1.1.3.02.04.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - ICMS	4.729.128.780
1.7.2.1.01.01.02	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB- FPE	591.248.484
1.7.2.1.01.12.02	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - IPI	95.566.525
1.7.2.1.36.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA L.C. Nº87/96	37.744.610
1.9.1.1.20.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO ITCDD	1.851.867
1.9.1.1.41.03.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO IPVA	10.740.331
1.9.1.1.42.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - MULTAS ICMS	49.927.892
1.9.3.1.14.03.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA DO IPVA	728.898
1.9.3.1.15.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	23.559.492
1.9.3.1.20.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCDD	299.320
	C - OUTRAS RECEITAS	348.431.200
1.9.1.1.20.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ITCDD	7.407.468
1.9.1.1.41.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO IPVA	42.961.323
1.9.1.1.42.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ICMS	199.711.570
1.9.3.1.14.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPVA	2.915.591
1.9.3.1.15.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	94.237.968
1.9.3.1.20.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCDD	1.197.280
	D - TOTAL DA RECEITA (A+B+C)	31.301.186.711
	E - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.065.455.431
1251 .12	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	39.992.228
1261 .12	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	6.164.860.577
1501 .12	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.105.822
1941 .12	EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.000
2151 .12	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	7.055.368
2311 .12	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	156.705.194
2351 .12	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	73.083.260
4461 .09.272.702.7.046	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-UNIMONTES	11.800.424
4461 .09.272.702.7.060	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-UEMG	12.155.872
4461 .09.272.702.7.089	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	738.203
4461 .09.272.702.7.957	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.097.280.350

	PERDA DO ESTADO COM O FUNDEB PARA O MUNÍCIPIO	499.677.133
	F - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - E/D APLICAÇÃO MÍNIMA 25%	28,96%

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Emenda nº 29 de 13/09/2000 à Constituição Federal e Art. 8º, inciso V da Lei 19.573/2011 - LDO)		
ORÇAMENTO FISCAL Exercício 2012		RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
	A - IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA FEDERAIS	31301184778
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.919.099.462
1.1.1.2.05.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - IPVA	1.128.735.866
1.1.1.2.05.03.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - IPVA	282.183.966
1.1.1.2.07.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - ITCD	213.747.593
1.1.1.2.07.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - ITCD	53.436.898
1.1.1.3.02.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO-ICMS	18.916.515.119
1.1.1.3.02.04.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - ICMS	4.729.128.780
1.7.2.1.01.01.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL/FPE -ESTADO	2.364.993.936
1.7.2.1.01.01.02	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB- FPE	591.248.484
1.7.2.1.01.12.01	COTA-PARTE DO ESTADO - IPI	382.266.101
1.7.2.1.01.12.02	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - IPI	95.566.525
1.7.2.1.36.01.00	COTA-PARTE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - ESTADO	150.978.438
1.7.2.1.36.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA L.C. Nº87/96	37.744.610
1.9.1.1.20.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ITCD	7.407.468
1.9.1.1.20.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO ITCD	1.851.867
1.9.1.1.41.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO IPVA	42.961.323
1.9.1.1.41.03.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO IPVA	10.740.331
1.9.1.1.42.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ICMS	199.711.570
1.9.1.1.42.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - MULTAS ICMS	49.927.892
1.9.3.1.14.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPVA	2.915.591
1.9.3.1.14.03.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA DO IPVA	728.898
1.9.3.1.15.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	94.237.968
1.9.3.1.15.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	23.559.492
1.9.3.1.20.01.00	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	1.197.280
1.9.3.1.20.02.00	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	299.320
	B - DESPESA COM SAÚDE	4.418.431.870

1251	.10	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	25.943.611
1321	.10	SECRETARIA E ESTADO DE SAÚDE	383.421.101
1451	.10	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	16.691.648
1541	.10	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	12.912.726
1941	.10	EGE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.000.000
2011	.10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	168.056.197
2121	.10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	307.698.045
2151	.10	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	10.358
2261	.10	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	61.627.518
2271	.10	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	863.280.805
2311	.10	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	20.759.884
2321	.10	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	60.830.677
4291	.10	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.662.199.300
5081	.10.512.053.3.003	SANEAMENTO BÁSICO - COPASA	833.000.000
		C - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - B/A APLICAÇÃO MÍNIMA 12,00%	14,12%

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Art. 169 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e Art. 8º, inciso IX da lei 19.573/2011 - LDO)		
ORÇAMENTO FISCAL Exercício 2012		RS 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
A - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		39.068.926.927
B - LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL, DISCIPLINADO PELA LEI 101/2000		
PODER LEGISLATIVO (INCLUSIVE TRIBUNAL DE CONTAS)	3,00%	1.172.067.808
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	1,91%	747.131.672
PODER JUDICIÁRIO	6,00%	2.344.135.616
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	5,05%	1.972.207.805
PODER MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00%	781.378.539
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	1,71%	668.903.623
PODER EXECUTIVO	49,00%	19.143.774.194
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	39,29%	15.350.606.519
TOTAL PESSOAL DO ESTADO		
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	60,00%	23.441.356.156
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	47,96%	18.738.849.619

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
(Art. 169 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e Art. 8º, inciso IX da lei 19.573/2011 - LDO)

ORÇAMENTO FISCAL Exercício 2012		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
A - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		39.068.926.927
B - LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL, DISCIPLINADO PELA LEI 101/2000 E INSTRUÇÃO Nº 5/2001 - TCMG		
PODER LEGISLATIVO (INCLUSIVE TRIBUNAL DE CONTAS)	3,00%	1.172.067.808
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	1,90%	743.424.392
PODER JUDICIÁRIO	6,00%	2.344.135.616
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	4,95%	1.934.497.805
PODER MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00%	781.378.539
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	1,63%	636.383.529
PODER EXECUTIVO	49,00%	19.143.774.194
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	34,20%	13.361.192.838
TOTAL PESSOAL DO ESTADO		
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	60,00%	23.441.356.156
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	42,68%	16.675.498.564

INVESTIMENTOS POR EMPRESA SEGUNDO FONTES DE RECURSO

AOAD_RL_V1_024_INVEST Exercício 2012		Página: 1 Emitido em: 11/10/2011				R\$ 1,00
ÓRGÃOS / ENTIDADES	AUMENTO DE CAPITAL			OUTROS		TOTAL
	TESOURO ORDINÁRIO	TESOURO VINCULADO	OUTRAS ENTIDADES	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS PRÓPRIOS	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	1	6.688.000	4.193.000	0	0	10.882.000
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	0	0	0	483.529.094	1.463.128.032	1.946.657.126
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	0	0	0	2.545.051.980	714.369.498	3.259.421.478
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS	1	0	0	0	299.161.443	299.162.443
COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS	0	0	0	0	37.496.698	37.496.698
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	0	0	0	215	216
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	1	0	3.503.000	501.062.942	777.142.056	1.281.708.998
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	0	0	0	15.300.000	15.301.000
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	1	0	0	0	1.455.741.621	1.455.742.621
COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES	0	0	0	0	250	250
COPASA - SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO S/A	0	0	1	0	0	1

COPASA - SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A	0	0	1	0	0	1
---	---	---	---	---	---	---

INVESTIMENTOS POR EMPRESA SEGUNDO FONTES DE RECURSO						
AOAD_RL_V1_024_INVEST Exercício 2012		Página: 2 Emitido em: 11/10/2011				RS 1,00
ÓRGÃOS / ENTIDADES	AUMENTO DE CAPITAL			OUTROS		TOTAL
	TESOURO ORDINÁRIO	TESOURO VINCULADO	OUTRAS ENTIDADES	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS PRÓPRIOS	
COPASA - ÁGUAS MINERAIS DE MINAS S/A.	0	0	3.500.000	0	0	3.500.000
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS	0	0	0	0	859,39	859,39
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	1	0	0	0	4.080.000	4.081.000
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.	1	0	0	0	26	27
TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A.	1	0	0	0	0	1
TOTAL	9	6.688.000	11.198.000	3.529.644.016	4.767.769.738	8.315.308.754

INVESTIMENTOS POR EMPRESA SEGUNDO O DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS						
AOAD_RL_V1_006_INVEST Exercício: 2012		Página: 1 Emitido em: 11/10/2011				RS 1,00
EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	OUTRAS APLICAÇÕES	IMOBILIZAÇÕES	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	TOTAL	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	10.882.000	0	0	0	10.882.000	
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	211.654.834	0	1.222.908.166	512.094.126	1.946.657.126	
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	80.000.000	2.262.000	631.339.000	2.545.820.478	3.259.421.478	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS	1.001.000	65.441.443	232.720.000	0	299.162.443	
COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS	0	6.780.160	30.716.538	0	37.496.698	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0	0	215	1	216	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	0	0	853.504.000	428.204.998	1.281.708.998	
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0	15.301.000	0	0	15.301.000	
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	1.431.185.000	0	2.386.000	22.171.621	1.455.742.621	
COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES	250	0	0	0	250	
COPASA - SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO S/A	1	0	0	0	1	
COPASA - SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A	1	0	0	0	1	
COPASA - ÁGUAS MINERAIS DE MINAS S/A	500	0	3.000.000	0	3.500.000	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS	400	459	0	0	859	
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	0	0	4.081.000	0	4.081.000	
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.	2	25	0	0	27	

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A.	1	0	0	0	1
TOTAL	1.735.877.834	90.268.993	2.980.869.704	3.508.292.223	8.315.308.754

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES CONFORME OS GRUPOS DE DESPESA									
Exercício: 2012								RS 1,00	
CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	LEGISLATIVA	796.763.631	0	175.725.308	5.743.000	11.953.000	0	0	990.184.939
2	JUDICIÁRIA	1.827.351.764	0	470.689.836	138.607.284	0	0	0	2.436.648.884
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	790.577.572	0	113.328.242	22.265.744	0	0	0	926.171.558
4	ADMINISTRAÇÃO	842.345.802	0	787.505.091	99.388.571	27.503.000	0	0	1.756.742.464
6	SEGURANÇA PÚBLICA	3.550.702.042	0	959.817.425	152.697.119	0	0	0	4.663.216.586
7	RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	210.000	0	0	0	0	210.000
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.018.907	0	92.166.548	36.186.800	35.000.000	0	0	187.372.255
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.283.885.268	0	2.003.681.235	41.812.000	709.024.600	0	0	10.038.403.103
10	SAÚDE	1.205.497.478	0	3.915.517.212	636.941.787	2.000.000	0	0	5.759.956.477
11	TRABALHO	9.710.440	0	40.449.795	3.498.129	0	0	0	53.658.364
12	EDUCAÇÃO	5.126.173.045	0	1.042.931.087	370.669.786	1.000	0	0	6.539.774.918
13	CULTURA	40.476.627	0	73.605.343	19.826.750	3.568.675	0	0	137.477.395
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.731.908	0	27.618.362	2.767.693	0	0	0	36.117.963
15	URBANISMO	12.203.228	0	6.220.326	41.314.247	0	0	0	59.737.801
16	HABITAÇÃO	0	0	7.617.328	0	56.293.610	0	0	63.910.938
17	SANEAMENTO	0	0	7.313.000	12.150.570	1.000	0	0	19.464.570
18	GESTÃO AMBIENTAL	76.842.279	0	197.264.892	69.467.257	17.720.000	0	0	361.294.428
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.351.662	0	73.732.314	281.803.138	1.000	0	0	390.888.114
20	AGRICULTURA	328.598.781	0	74.166.791	22.943.663	3.561.360	0	0	429.270.595
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	3.479.422	0	9.937.966	50.000	0	0	0	13.467.388
22	INDÚSTRIA	23.145.760	0	33.311.070	95.756.500	439.001.045	0	0	591.214.375
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.003.851	0	63.204.110	7.787.000	126.884.415	0	0	217.879.376
24	COMUNICAÇÕES	2.972.827	0	2.424.018	0	0	0	0	5.396.845
25	ENERGIA	0	0	77.000	1.000.000	1.000	0	0	1.078.000
26	TRANSPORTE	104.165.460	0	76.064.726	812.233.416	1.000	0	0	992.464.602
27	DESPORTO E LAZER	10.422.525	0	36.308.560	88.617.485	0	0	0	135.348.570
28	ENCARGOS ESPECIAIS	64.865.246	2.712.973.721	9.973.917.210	15.285.711	1.000	1.392.399.724	0	14.159.442.612

99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	513.754.957	513.754.957
TOTAL		22.185.285.525	2.712.973.721	20.264.804.795	2.978.813.650	1.432.515.705	1.392.399.724	513.754.957	51.480.548.077



**ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO  
GOVERNAMENTAL - PPAG 2012-2015**

---

**ESSENCIALIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 2.520/2011**

**PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG – PARA O PERÍODO 2012-2015**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência prevista no art. 61, inciso I, da Constituição do Estado, e observado disposto no art. 207 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades do projeto de lei relativo ao Plano Plurianual de Ação Governamental 2012-2015, encaminhado por meio da Mensagem nº 124/2011, publicada em 6/10/2011.

- 1) Extraído de forma resumida do Anexo I do Projeto de Lei nº 2.520/2011.
- 2) A íntegra dos Anexos I e II encontra-se disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - [www.almg.gov.br/planejamento](http://www.almg.gov.br/planejamento).

REDE DE DESENVOLVIMENTO	TIPO	CÓDIGO	PROGRAMA	FINANCEIRO 2012	FINANCEIRO 2013	FINANCEIRO 2014	FINANCEIRO 2015	FINANCEIRO 2012-2015
REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE								
	E	002	SAÚDE INTEGRADA	1.730.739.580	1.731.622.250	1.804.524.588	1.893.138.416	7.160.024.834
	E	044	REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	440.718.078	895.475.274	1.053.273.324	1.209.574.575	3.599.041.251
	E	049	SAÚDE EM CASA	142.897.382	212.170.000	229.591.000	232.745.520	817.403.902
	E	053	SANEAMENTO PARA TODOS	942.510.000	855.000.000	820.000.000	834.100.000	3.451.610.000
	A	100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.559.884	22.898.282	23.241.756	23.590.382	92.290.304
	A	106	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS	575.089	893.431	875.575	875.575	3.219.670
	A	133	OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG	16.139.044	16.431.161	16.728.565	17.031.352	66.330.122
	A	134	RESIDÊNCIA MÉDICA FHEMIG	12.259.200	12.810.864	13.387.353	13.989.784	52.447.201
	A	159	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBOLÓGICOS	202.013.243	211.103.839	220.795.529	229.970.828	863.883.439
	A	172	ASSISTÊNCIA AO MILITAR	26.207.611	17.198.204	17.972.123	18.780.869	80.158.807
	A	187	ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	48.902.103	48.577.612	50.322.205	52.563.305	200.365.225
	A	201	PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	7.100.000	7.361.000	5.886.506	6.092.897	26.440.403
	A	206	DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE	945.000	987.525	1.031.963	1.078.402	4.042.890
	A	237	ATENÇÃO À SAÚDE	447.218.309	458.843.419	479.581.379	501.252.531	1.886.895.638
	A	238	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.043.242	113.176.888	118.269.850	123.591.991	465.081.971
	A	239	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	21.500.000	22.400.000	23.340.502	24.323.322	91.563.824
	A	246	SEGURANÇA ALIMENTAR	319.600	333.931	350.000	366.300	1.369.831
	A	254	GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS	2.036.000	2.127.620	2.223.363	2.323.414	8.710.397
	A	275	INCENTIVO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18.800.000	19.646.000	20.530.070	21.453.923	80.429.993
Rede de Atenção em Saúde – Total				4.193.483.365	4.649.057.300	4.901.925.651	5.206.843.386	18.951.309.702
REDE DE CIDADES								
	E	007	COPA DO MUNDO 2014	320.519.597	575.267.364	351.347.350	-	1.247.134.311
	E	029	CIDADES: ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO	44.512.893	266.783.852	287.604.555	283.487.263	882.388.563
	A	126	RADIODIFUSÃO	1.863.940	2.086.002	2.092.650	2.278.300	8.320.892
	A	135	TELEFONIA RURAL	45.160	46.600	46.600	46.600	184.960
	A	160	GESTÃO DOS REPASSES VOLUNTÁRIOS	601.000	601.000	601.000	601.000	2.404.000
	A	168	GESTÃO E APOIO ÀS AÇÕES DA COPA DO MUNDO	1.700.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.700.000
	A	197	ORDENAMENTO TERRITORIAL DE MINAS GERAIS	71.000	71.000	71.000	71.000	284.000
	A	205	REGULAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.248.000	1.310.400	1.375.919	1.444.715	5.379.034
	A	276	MORAR EM MINAS	4.208.717	4.402.750	4.600.500	4.807.250	18.019.217
	A	277	URBANIZE MINAS: PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	52.500	56.000	59.250	63.000	230.750
	A	278	ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL: FORTALECENDO A REDE DE CIDADES	100.000	595.000	132.000	725.000	1.552.000
	A	279	GESTÃO METROPOLITANA	265.800	2.827.300	2.827.300	2.827.300	8.747.700

Rede de Cidades – Total				375.188.607	855.047.268	651.758.124	297.351.428	2.179.345.427
REDE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
	E	043	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO RUMO À ECONOMIA DO CONHECIMENTO	75.020.000	359.020.000	359.020.000	361.262.202	1.154.322.202
	A	101	ARRANJOS PRODUTIVOS, POLOS DE EXCELÊNCIA E POLOS DE INOVAÇÃO	3.801.000	7.769.045	8.437.902	8.857.608	28.865.555
	A	108	REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO	16.000.000	17.347.000	18.127.555	18.943.260	70.417.815
	A	129	EXPANSÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	59.014.654	6.877.775	7.190.408	7.513.972	80.596.809
	A	140	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG	15.647.620	16.351.763	17.087.591	17.856.532	66.943.506
	A	190	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	8.421.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	38.421.000
	A	192	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	6.481.158	5.607.910	5.158.913	8.342.397	25.590.378
	A	199	INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	A	228	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	200.000	180.000	130.000	130.000	640.000
	A	242	SUPERVISÃO E EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR	150.000	156.750	163.804	171.175	641.729
	A	259	PROGRAMA DE APOIO À INDUÇÃO E À INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	214.338.107	220.300.000	230.400.000	240.500.000	905.538.107
Rede de Ciência, tecnologia e Inovação - Total				399.074.539	642.611.243	655.717.173	674.578.146	2.371.981.101
REDE DE DEFESA E SEGURANÇA								
	E	020	INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL	1.031.429.215	1.157.767.158	1.213.757.655	1.266.757.105	4.669.711.133
	E	021	GESTÃO INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL	84.044.017	245.641.142	137.698.938	151.667.018	619.051.115
	E	034	MINAS MAIS SEGURA	39.673.848	49.902.043	51.905.645	54.009.428	195.490.964
	E	052	ALIANÇA PELA VIDA	11.866.497	21.462.261	21.952.041	22.466.309	77.747.108
	A	139	PROGRAMA DE APOIO À AMPLIAÇÃO E À MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO	1.642.865	1.725.008	1.816.432	1.907.260	7.091.565
	A	141	POLÍCIA OSTENSIVA	141.825.060	132.126.987	138.045.315	144.229.472	556.226.834
	A	152	FOMENTO À GESTÃO LOCAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	800.000	839.500	880.953	924.455	3.444.908
	A	183	ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO	105.687.970	107.650.000	158.365.750	166.132.209	537.835.929
	A	184	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS	17.094.357	17.290.000	19.083.500	6.371.257	59.839.114
	A	189	PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	61.330.768	86.273.258	94.124.779	133.140.415	374.869.220
	A	214	AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL	4.511.000	4.736.550	4.973.378	5.222.047	19.442.975
	A	219	RECOLHIMENTO E GUARDA DE DETENTOS DO ESTADO	14.400.000	15.612.367	16.844.825	33.000.000	79.857.192
	A	227	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.378.996	2.407.676	2.516.021	2.629.242	9.931.935
	A	251	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO POLICIAL CIVIL	1.343.000	1.400.000	1.410.000	2.360.000	6.513.000
	A	294	PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL	57.908.294	63.846.809	67.732.743	75.868.066	265.355.912
	A	296	ATENDIMENTO DO SERVIDOR DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL	200.000	210.000	220.500	231.526	862.026
	A	297	ENSINO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL	500.000	525.000	551.251	578.813	2.155.064
Rede de Defesa e Segurança – Total				1.576.635.887	1.909.415.759	1.931.879.726	2.067.494.622	7.485.425.994
REDE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL								
	E	040	INVESTIMENTO COMPETITIVO PARA O FORTALECIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA MINEIRA	513.764.597	592.910.122	868.967.032	859.444.983	2.835.086.734
	E	046	QUALIDADE AMBIENTAL	50.755.501	53.984.717	58.573.418	63.552.148	226.865.784

	E	054	ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	231.804.834	473.619.000	240.889.000	60.000.000	1.006.312.834
	A	104	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O SETOR ENERGÉTICO DO ESTADO	77.000	80.000	85.000	90.000	332.000
	A	105	GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	12.365.991	12.922.455	13.503.965	14.111.647	52.904.058
	A	109	PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	45.811.769	44.589.171	46.595.685	48.692.495	185.689.120
	A	110	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL	5.067.411	5.291.746	5.529.874	5.778.719	21.667.750
	A	111	DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DO SETOR MINEROMETALURGICO	80.900	90.000	95.000	100.000	365.900
	A	113	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS	60.051.377	57.639.119	59.350.896	62.021.687	239.063.079
	A	130	INFRAESTRUTURA RURAL	8.448.173	4.245.000	2.805.000	2.805.000	18.303.173
	A	137	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO MINEIRO	247.305	250.000	260.000	270.000	1.027.305
	A	150	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MINAS GERAIS	533.570	593.500	593.500	593.500	2.314.070
	A	157	FOMENTO AO ARTESANATO DE MINAS GERAIS	430.307	440.300	450.300	460.300	1.781.207
	A	167	FINANCIA MINAS - PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO ESTRATÉGICO	610.000	670.500	741.525	813.105	2.835.130
	A	176	GESTÃO DO SETOR MINERAL	14.000.000	14.000.000	15.000.000	15.000.000	58.000.000
	A	182	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.007.983	16.205.839	16.935.099	17.697.178	68.846.099
	A	195	CONSOLIDAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - MINAS DO PRINCÍPIO AO FIM	11.235.056	6.260.500	6.260.500	370.500	24.126.556
	A	200	PRODUÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	743.424	681.424	681.424	681.424	2.787.696
	A	202	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E À INOVAÇÃO	140.284	150.000	150.000	150.000	590.284
	A	222	RESÍDUOS SÓLIDOS	12.500	13.000	13.750	14.500	53.750
	A	245	REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS	12.063.297	12.590.125	13.219.631	13.880.613	51.753.666
	A	247	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	519.359.000	543.806.000	571.507.000	606.693.999	2.241.365.999
	A	248	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	194.242.000	203.386.000	213.745.000	226.905.000	838.278.000
	A	250	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.221.908.166	154.146.000	161.402.000	171.339.000	1.708.795.166
	A	252	NOVOS INVESTIMENTOS EM USINAS, SUBESTAÇÕES E LINHAS DE TRANSMISSÃO	65.899.000	69.001.000	72.249.000	76.697.000	283.846.000
	A	253	APORTE DE CAPITAL - CEMIG	1.365.285.000	1.372.883.000	1.380.838.000	1.391.734.000	5.510.740.000
	A	256	GESTÃO DE NEGÓCIOS	151.771.000	137.165.000	120.215.000	70.600.000	479.751.000
	A	262	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM ÁGUAS	1.000.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000	20.500.000
	A	264	APOIO FINANCEIRO A IMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATOS DE PPP	81.758.324	286.598.094	302.248.526	319.911.268	990.516.212
	A	268	EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE RECURSOS HÍDRICOS	3.000.000	400.000	400.000	400.000	4.200.000
	A	284	FOMENTO AO CRESCIMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE MINAS GERAIS	152.157.066	156.799.000	163.883.000	170.875.000	643.714.066
	A	287	EXPANSÃO DO MERCADO DA GASMIG EM MINAS GERAIS	15.346.698	56.963.366	50.994.125	63.697.284	187.001.473
	A	289	UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA NO CAMPO	2.000.000	51.047.000	1.093.300	1.164.000	55.304.300
Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Total				4.759.977.533	4.335.920.978	4.395.775.550	4.273.044.350	17.764.718.411
<b>REDE DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>								
	E	028	SUSTENTABILIDADE E INFRAESTRUTURA NO CAMPO	2.000.000	11.500.000	17.500.000	22.300.000	53.300.000
	A	119	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	23.027.763	24.530.059	25.930.000	27.620.000	101.107.822
	A	144	PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA	6.514.883	61.570	61.570	61.570	6.699.593
	A	161	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO	5.520.847	9.086.365	9.197.063	8.925.410	32.729.685

	A	163	MINAS MAIS SEGURO	2.121.409	2.402.961	2.538.224	2.687.059	9.749.653
	A	164	PROJETO JAÍBA	4.659.000	4.471.075	4.927.424	4.784.058	18.841.557
	A	165	LEITE PELA VIDA	45.000.000	45.000.000	45.000.000	45.000.000	180.000.000
	A	169	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA FLORESTAL	12.369.300	14.663.695	16.836.081	15.686.767	59.555.843
	A	177	MINAS SEM FOME	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	10.000.000
	A	185	DEFESA SANITÁRIA	8.940.395	9.342.713	9.763.134	10.202.476	38.248.718
	A	208	CERTIFICA MINAS	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
	A	210	GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	6.711.658	6.608.549	6.905.931	7.216.696	27.442.834
	A	217	SEGURANÇA DE ALIMENTOS	2.111.850	2.206.883	2.306.193	2.409.971	9.034.897
	A	243	FUNDERUR - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	8.360	4.000	3.800	-	16.160
	A	244	ENSINO TÉCNICO PARA O AGRONEGÓCIO	170.000	177.650	185.645	193.997	727.292
	A	258	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	1.020.000	20.000	20.000	20.000	1.080.000
Rede de Desenvolvimento Rural – Total				123.455.465	133.355.520	144.455.065	150.388.004	551.654.054
REDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO								
	E	011	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	32.708.659	45.643.971	57.303.520	63.563.510	199.219.660
	E	023	JOVENS MINEIROS PROTAGONISTAS	61.500.000	79.654.825	69.451.250	57.058.306	267.664.381
	E	025	CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR	150.000.000	162.000.000	167.000.000	172.000.000	651.000.000
	E	036	TRAVESSIA	45.770.000	181.072.006	181.333.770	26.261.176	434.436.952
	E	050	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E NORTE DE MINAS	13.705.570	30.000.000	30.000.000	30.000.000	103.705.570
	A	151	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	19.050.462	20.321.159	21.329.716	22.431.537	83.132.874
	A	154	AGENDA JOVEM	540.000	542.606	552.427	562.426	2.197.459
	A	156	INCENTIVO A CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	50.000.000
	A	162	DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS	8.543.883	9.278.600	9.742.531	10.229.598	37.794.612
	A	180	OPERACIONALIZAÇÃO DE JOGOS	17.684.200	18.479.989	19.311.588	20.180.610	75.656.387
	A	221	PLUGMINAS - CENTRO DE FORMAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO DIGITAL	8.460.000	13.101.754	13.926.478	15.056.856	50.545.088
	A	231	INOVAÇÃO SOCIAL PARA A REDUÇÃO DA POBREZA NO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS.	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	A	266	GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7.080.000	7.080.000	7.080.000	7.080.000	28.320.000
	A	267	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA	5.413.089	10.091.666	4.322.545	4.427.537	24.254.837
	A	290	CONVIVÊNCIA COM A SECA	5.000.000	5.250.000	5.512.500	5.788.170	21.550.670
	A	298	APOIO ÀS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.125.000	3.281.250	3.445.312	3.617.577	13.469.139
Rede de Desenvolvimento Social e Proteção – Total				391.100.863	598.317.826	602.831.637	450.777.303	2.043.027.629
REDE DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO								
	E	003	MELHOR EMPREGO	135.394.178	145.147.073	158.501.790	163.254.095	602.297.136
	E	015	EDUCAÇÃO PARA CRESCER	5.076.879.353	5.434.927.372	5.539.262.922	5.755.550.847	21.806.620.494
	E	017	PRÓ-ESCOLA	314.611.000	346.800.610	318.950.299	333.302.844	1.313.664.753
	A	102	ATENDIMENTO COMUNITÁRIO E PSICOPEDAGÓGICO NA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	60.358	63.074	65.911	68.878	258.221
	A	115	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	3.008.435	3.667.163	3.752.649	3.837.553	14.265.800

	A	143	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO	2.052.397	2.144.755	2.241.269	2.342.125	8.780.546
	A	153	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	4.479.984	5.007.451	5.097.655	5.189.623	19.774.713
	A	170	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CTPM	39.992.228	40.770.963	41.566.263	42.378.540	164.707.994
	A	174	PROTAGONISMO JUVENIL	3.292.075	3.351.661	3.412.326	3.474.092	13.530.154
	A	179	TRAVESSIA NOTA DEZ	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	40.000.000
	A	232	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	12.800.000
	A	233	COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL	163.182.000	163.182.000	163.182.000	163.182.000	652.728.000
	A	240	ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL	10.785.150	10.785.150	10.785.150	10.785.150	43.140.600
	A	271	MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	440.168.596	440.168.596	440.168.596	440.168.596	1.760.674.384
	A	272	POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE EMPREGO	19.215.491	42.106.874	42.106.874	42.106.874	145.536.113
	A	291	ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL - ESCOLA ESTADUAL ORDEM E PROGRESSO	70.632	100.900	111.841	122.823	406.196
Rede de Educação e Desenvolvimento Humano – Total				6.226.391.877	6.651.423.642	6.742.405.545	6.978.964.040	26.599.185.104
REDE DE GOVERNO INTEGRADO, EFICIENTE E EFICAZ								
	E	006	CIDADE ADMINISTRATIVA	200.600.000	228.821.000	195.753.445	175.511.350	800.685.795
	E	013	DESCOMPLICAR - MINAS INOVA	81.518.331	87.836.000	89.480.001	93.874.791	352.709.123
	E	027	MOBILIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MINEIRO	600.000	2.244.607	2.155.393	-	5.000.000
	E	045	GOVERNO EFICIENTE	39.886.200	64.197.054	71.886.213	64.613.213	240.582.680
	A	120	PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL E EXECUÇÃO PERICIAL	2.401.702	2.509.779	2.622.719	2.740.741	10.274.941
	A	122	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E GESTÃO DO SISTEMA CORPORATIVO DE RECURSOS HUMANOS	18.200.000	19.019.000	19.874.855	20.769.223	77.863.078
	A	128	ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E GESTÃO DO SISTEMA CORPORATIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	17.197.500	17.224.388	17.252.485	17.281.847	68.956.220
	A	142	PROGRAMA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	1.650.325	4.960.873	5.191.267	5.422.217	17.224.682
	A	147	GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO.	68.110.000	71.084.950	74.193.772	77.442.492	290.831.214
	A	158	GOVERNANÇA ELETRÔNICA	8.580.659	9.219.231	9.914.570	10.667.271	38.381.731
	A	171	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	4.916.543	2.187.294	981.524	961.204	9.046.565
	A	178	FORTALECIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES	834.396	834.396	834.396	834.396	3.337.584
	A	188	SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.301.000	16.371.000	17.516.000	18.743.000	67.931.000
	A	207	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	19.843.843	14.240.142	-	-	34.083.985
	A	213	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	100.000	104.500	109.203	114.117	427.820
	A	215	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO ESTADUAL	39.349.856	40.615.082	42.442.758	44.352.681	166.760.377
	A	226	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	3.299.170	3.661.630	3.924.813	4.211.283	15.096.896
	A	230	GESTÃO EMPRESARIAL	1.231.443	870.000	870.000	870.000	3.841.443
	A	255	AUDITORIA INTERNA E CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA	1.074.114	1.122.447	1.172.957	1.225.742	4.595.260
	A	260	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PESQUISA APLICADA	658.750	658.750	658.750	658.750	2.635.000
	A	261	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	6.372.924	6.848.423	6.848.423	6.848.423	26.918.193
	A	263	MINAS ABERTA	461.911	482.696	504.417	527.116	1.976.140
	A	270	APOIO NA REALIZAÇÃO DAS METAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO DE MINAS GERAIS	2.170.000	2.170.000	2.170.000	2.170.000	8.680.000

	A	273	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TECNICO-CIENTIFICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	192.107	205.555	219.944	235.347	852.953
	A	280	GESTÃO DA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL	1.036.940	1.103.022	1.152.849	1.203.984	4.496.795
	A	295	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA	460.200	4.650.000	4.850.000	4.750.000	14.710.200
Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz – Total				536.047.914	603.241.819	572.580.754	556.029.188	2.267.899.675
REDE DE IDENTIDADE MINEIRA								
	E	008	AVANÇA MINAS OLÍMPICA	17.400.000	51.799.999	16.000.000	19.800.000	104.999.999
	E	009	CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS	41.600.000	70.568.581	45.008.250	2.632.800	159.809.631
	E	042	DESTINO MINAS	13.020.934	35.211.125	29.300.000	33.100.000	110.632.059
	A	103	APOIO FINANCEIRO AO TURISMO MINEIRO	195.415	182.200	176.800	141.000	695.415
	A	114	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO MINEIRO	854.000	22.917.000	25.249.000	26.373.000	75.393.000
	A	118	GESTÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL	326.685	219.627	223.989	228.421	998.722
	A	121	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	1.147.570	1.525.132	1.526.997	1.053.174	5.252.873
	A	123	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E AOS SEUS MECANISMOS DE PRODUÇÃO	12.593.439	12.606.892	12.612.962	12.619.158	50.432.451
	A	124	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	19.375.376	20.230.310	21.223.420	22.056.416	82.885.522
	A	125	MODERNIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL	6.361.697	6.484.340	6.609.766	6.738.044	26.193.847
	A	131	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	1.037.000	3.362.740	3.063.494	764.264	8.227.498
	A	148	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORDESTE - FASE DOIS - PRODETUR/NE-II	724.000	-	-	-	724.000
	A	149	INCENTIVO AO ESPORTE	23.869.873	7.096.147	7.224.578	7.355.333	45.545.931
	A	181	GERENCIAMENTO DE ESTÁDIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E SOCIO-CULTURAIS	3.961.793	4.140.070	4.326.377	4.521.065	16.949.305
	A	212	MINAS ESPORTE	16.575.000	19.181.601	26.084.907	32.953.216	94.794.724
	A	225	CULTURA, MEMÓRIA E CIDADANIA	1.500.000	-	-	-	1.500.000
Rede de Identidade Mineira – Total				160.542.782	255.525.764	198.630.540	170.335.891	785.034.977
REDE DE INFRAESTRUTURA								
	E	035	MINAS LOGÍSTICA	460.187.114	463.187.114	464.187.114	464.187.114	1.851.748.456
	A	116	ESTRADAS VICINAIS DE MINAS	4.612.180	3.614.000	3.614.000	3.614.000	15.454.180
	A	132	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	93.768.647	50.020.900	21.846	22.833	143.834.226
	A	166	BARRAGENS DE MINAS	10.459.533	9.726.649	9.727.649	9.728.649	39.642.480
	A	186	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	36.753.155	38.406.597	40.134.444	41.940.044	157.234.240
	A	209	AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE	78.678.318	138.700.000	141.000.000	139.600.000	497.978.318
	A	216	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	8.828.429	8.828.429	8.828.429	8.828.429	35.313.716
	A	224	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL	49.200.000	22.800.000	-	-	72.000.000
	A	292	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA GOVERNAMENTAL	6.227.035	5.574.337	5.833.146	6.104.004	23.738.522
	A	293	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	7.570.000	20.000	20.000	20.000	7.630.000
Rede de Infraestrutura – Total				756.284.411	740.878.026	673.366.628	674.045.073	2.844.574.138
PROGRAMAS ESPECIAIS								

	Esp	701	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11.121.531.383	11.635.660.270	12.160.746.689	12.715.770.257	47.633.708.599
	Esp	702	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	30.933.940.999	33.197.188.294	35.700.380.686	38.470.040.881	138.301.550.860
	Esp	703	PROCESSO JUDICIÁRIO	437.895.495	457.600.792	478.192.827	499.711.504	1.873.400.618
	Esp	704	EDIÇÃO, IMPRESSÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO JORNAL MINAS GERAIS E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS	27.329.171	28.555.849	29.840.862	31.183.700	116.909.582
	Esp	705	ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR AO SEGURADO	940.000	972.901	1.006.953	1.042.194	3.962.048
	Esp	707	AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO PROCESSUAL	791.833	2.000.000	2.000.000	1.000.000	5.791.833
	Esp	709	COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.102.624	43.500.431	44.944.644	46.436.807	176.984.506
	Esp	710	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	715.000	750.750	788.287	827.702	3.081.739
	Esp	711	REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO	9.044.123	9.947.438	10.942.178	12.036.399	41.970.138
	Esp	712	ADMINISTRAÇÃO DE PALÁCIOS	1.500.000	2.100.000	2.205.000	2.315.250	8.120.250
	Esp	714	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REPAROS DE BENS IMÓVEIS	10.652.000	11.131.340	11.632.250	12.155.701	45.571.291
	Esp	715	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SEGURADOS E DOS SEUS DEPENDENTES	391.819.846	453.553.300	535.028.000	631.429.000	2.011.830.146
	Esp	720	PLANO DE ATENÇÃO A SAÚDE	332.001.223	343.621.206	355.647.952	368.095.636	1.399.366.017
	Esp	721	CAPITALIZAÇÃO DO BDMG	6.688.000	6.808.000	7.116.000	7.420.000	28.032.000
	Esp	723	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	506.689.720	547.446.703	572.816.038	591.376.896	2.218.329.357
	Esp	724	ASSISTÊNCIA AO BOMBEIRO MILITAR	538.202	511.533	545.790	585.644	2.181.169
	Esp	725	SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL	2.351.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	9.251.000
	Esp	726	ACESSO À JUSTIÇA	11.850.603	12.342.079	12.897.471	13.477.858	50.568.011
	Esp	729	PROCESSO LEGISLATIVO	299.143.630	312.605.093	326.672.322	341.372.577	1.279.793.622
	Esp	730	APOIO E ASSESSORAMENTO ESTRATÉGICO AO GOVERNADOR	332.700	347.672	363.317	379.666	1.423.355
	Esp	731	REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS	442.496	460.286	475.568	491.357	1.869.707
	Esp	732	SERVIÇOS PRÓPRIOS DE ATENÇÃO A SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS	140.700.401	145.624.914	150.721.787	155.997.052	593.044.154
	Esp	734	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR	10.460.400	10.931.118	11.423.018	11.937.054	44.751.590
	Esp	736	PROGRAMA DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES	21.788.328	22.632.120	23.863.195	25.152.700	93.436.343
	Esp	737	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	794.200	800.000	850.000	900.000	3.344.200
	Esp	738	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	8.412.250	8.500.000	9.000.000	9.500.000	35.412.250
	Esp	741	AÇÕES DE DEFESA CIVIL NOS MUNICÍPIOS MINEIROS	1.120.000	1.170.402	1.223.070	1.278.106	4.791.578
	Esp	743	SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA	4.050.855	4.233.143	4.423.635	4.622.699	17.330.332
	Esp	746	CONTROLE EXTERNO DOS RECURSOS PÚBLICOS	290.714.249	294.000.000	321.000.000	341.000.000	1.246.714.249
	Esp	749	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	754.047.900	804.626.513	887.540.345	976.431.459	3.422.646.217
	Esp	751	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	862.160.586	1.118.221.000	1.553.836.000	2.129.437.800	5.663.655.386
	Esp	760	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO	1.769.650	1.857.784	1.940.000	2.020.000	7.587.434
	Esp	763	APORTE DE CAPITAL- CODEMIG	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
	Esp	764	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	25.000.000	26.625.000	28.355.625	30.198.740	110.179.365
	Esp	765	APOIO HABITACIONAL	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	24.000.000
	Esp	766	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000.000	3.135.000	3.276.075	3.423.498	12.834.573
	Esp	767	RESERVA DE BENEFÍCIOS	51.750.700	52.713.263	53.693.730	54.692.433	212.850.126

	Esp	768	APORTE DE CAPITAL - MGI	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Esp	772	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS	4.000.000	8.000.000	200.000	8.000.000	20.200.000
	Esp	778	PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	41.928.791	46.121.686	50.733.869	55.807.264	194.591.610
	Esp	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.754.957	554.963.557	601.025.532	652.533.420	2.322.277.466
Programas Especiais – Total				46.880.755.315	50.180.561.437	53.966.650.715	58.219.383.254	209.247.350.721
TOTAL				66.378.938.558	71.555.356.582	75.437.977.108	79.719.234.685	293.091.506.933
Total – Estruturadores	E			12.347.637.378	14.931.236.520	14.952.178.513	14.769.215.013	57.000.267.424
Total Associados	A			7.150.545.865	6.443.558.625	6.519.147.880	6.730.636.418	26.843.888.788
Total Especiais	Esp			46.880.755.315	50.180.561.437	53.966.650.715	58.219.383.254	209.247.350.721
TOTAL				66.378.938.558	71.555.356.582	75.437.977.108	79.719.234.685	293.091.506.933
Obs: O valor relativo ao total por ano e para o período acumulado de 2012-2015 corresponde à soma dos orçamentos fiscal e de investimento para cada exercício, incluídas as despesas intra-orçamentárias.								

**ATAS**

## **ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/10/2011**

### **Presidência dos Deputados Inácio Franco e Rômulo Viegas**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.583 a 2.585/2011 - Requerimentos nºs 1.751 a 1.755/2011 - Requerimentos das Deputadas Luzia Ferreira e Ana Maria Resende e outros e dos Deputados Arlen Santiago e Doutor Viana - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Segurança Pública, de Transporte, de Direitos Humanos, de Assuntos Municipais, da Pessoa com Deficiência e de Educação e dos Deputados Gustavo Corrêa, Rômulo Viegas e José Henrique - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlin Moura, Fabiano Tolentino, Dalmo Ribeiro Silva, João Leite e Pompílio Canavez - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Arlen Santiago; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Doutor Viana; aprovação - Requerimento nº 770/2011; aprovação - Requerimento nº 797/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 808/2011; aprovação - Requerimento nº 846/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 856, 920 e 933/2011; aprovação - Requerimento nº 1.039/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 1.042/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 1.045/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento do Deputado Rômulo Viegas; deferimento; discurso do Deputado Rômulo Viegas - Encerramento - Ordem do Dia.

### **Comparecimento**

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - João Leite - João Vítor Xavier - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

### **Abertura**

O Sr. Presidente (Deputado Inácio Franco) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

##### **Ata**

- A Deputada Rosângela Reis, 2ª-Secretária “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª Fase (Grande Expediente)**

##### **Apresentação de Proposições**

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 2.583/2011**

Declara de utilidade pública o Esporte Clube Paranaense do Parque São João Batista, com sede no Município de Belo Horizonte. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Esporte Clube Paranaense do Parque São João Batista, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2011.

Anselmo José Domingos

Justificação: A sociedade civil Esporte Clube Paranaense do Parque São João Batista, fundada em 25/6/79, atua na área do esporte, contribuindo igualmente para o desenvolvimento do civismo, através da disseminação da prática esportiva como um mecanismo de aprimoramento e fortalecimento das relações entre os homens.



Outrossim, é dever da administração pública fomentar as atividades esportivas, competindo à União, Estado e Municípios o estímulo e incentivo à prática desportiva em qualquer modalidade. Assim, a saúde, o lazer e a proteção da infância, direitos individuais estabelecidos no art. 6º da Constituição, são valores que podem ser alcançados, entre outras formas, através da prática esportiva, desde que o poder público e a sociedade colaborem para tanto.

Nestes termos, conto com a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.584/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis - Aprafad -, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis - Aprafad -, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2011.

Fabiano Tolentino

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis - Aprafad -, com sede no Município de Divinópolis, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem entre suas finalidades precípuas promover e valorizar os pequenos produtores da agricultura familiar de Divinópolis; realizar atividades que possibilitem o aprendizado, o aprimoramento e a qualificação dos agricultores familiares; fomentar a produção de hortifrutigranjeiros e a produção agropecuária, de doces, de artesanato em geral, de mel e derivados, de polpa de frutas, de pescados, de quitandas e de insumos orgânicos; proporcionar aos associados meios de comercialização de seus produtos “in natura” e dos processados; e promover a aquisição de matéria-prima, ferramentas, máquinas e implementos agrícolas, de forma associativista, etc.

A entidade está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um importante trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.585/2011

Institui oficialmente como Hino de Minas Gerais a música “Oh! Minas Gerais”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída oficialmente como Hino de Minas Gerais a música “Oh! Minas Gerais”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2011.

Tenente Lúcio - Luiz Carlos Miranda.

Justificação: Este projeto tem como objetivo a oficialização da música “Oh! Minas Gerais” como o Hino de Minas Gerais.

Tida como hino não oficial de Minas Gerais, a melodia da referida canção tem uma longa história. Provavelmente originária da Itália, ela teria chegado ao Brasil com os emigrantes, no final do século XIX. No início do século XX, o compositor e cantor Eduardo das Neves aproveitou a melodia para musicar versos laudatórios sobre o encouraçado Minas Gerais, que chegava ao Rio de Janeiro para se incorporar à esquadra da Marinha. A música, com letra que não tinha nenhuma ligação com o Estado mineiro, acabou sendo gravada pelo próprio Eduardo das Neves, entre 1904 e 1912. Algumas décadas depois, várias letras referentes ao Estado de Minas Gerais já existiam com a mesma melodia. A versão de José Duda de Moraes, que ele próprio gravou em 1942, hoje é nacionalmente conhecida como a música de nosso Estado, embora ainda não tenha sido oficializada.

Com esta iniciativa, pretendemos colocar um ponto final nessa questão, fazendo de “Oh! Minas Gerais” o Hino Oficial de Minas Gerais.

Assim sendo, contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

A seguir, a letra da música na sua versão mais conhecida e já popularizada.

#### Oh! Minas Gerais

(Autoria: José Duda de Moraes/Manoel Araújo)

Tuas terras que são altaneiras/O teu céu é do puro anil/És bonita, ó terra mineira,/Esperança do nosso Brasil/Tua lua é a mais prateada/Que ilumina o nosso torrão/És formosa, ó terra encantada,/És orgulho da nossa nação/Oh! Minas Gerais,/Oh! Minas Gerais,/Quem te conhece/Não esquece jamais/Oh! Minas Gerais/Teus regatos a enfeitam de ouro/Os teus rios carregam diamantes/Que faíscam estrelas de aurora/Entre matas e penhas gigantes/Tuas montanhas são peitos de ferro/Que se erguem da pátria alcantil/Nos teus ares suspiram serestas/És altar deste imenso Brasil

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura, para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.



## REQUERIMENTOS

Nº 1.751/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Obra Social Ludovico Pavoni e com a Escola Estadual São Luís Gonzaga pelos 70 anos de presença pavoniana no Brasil. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.752/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o jornal "Diário do Comércio" pelos 79 anos de sua criação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.753/2011, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Consolato D'Italia de Belo Horizonte pelo lançamento do Momento Itália-Brasil em Minas Gerais, Goiás e Tocantins. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.754/2011, do Deputado Tenente Lúcio, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Orlei Moreira, repórter apresentador do programa Entrevista Coletiva, da TV Bandeirantes Triângulo, pelo excelente trabalho realizado em prol do telejornalismo do Estado, em especial da região do Triângulo Mineiro. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.755/2011, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo pedido de providências para a realização de seminário sobre os centros de treinamento de seleções no Município de Araxá. (- À Comissão de Esporte.)

Das Deputada Luzia Ferreira e Ana Maria Resende em que solicitam seja comunicada ao Plenário a criação da Frente Parlamentar Mista Pró-Adoção de Crianças e Adolescentes no Estado de Minas Gerais. Subscvem termo de adesão à criação dessa Frente a Deputada Liza Prado e os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Alencar da Silveira Jr., André Quintão, Anselmo José Domingos, Bonifácio Mourão, Bosco, Carlos Henrique, Carlos Mosconi, Celinho do Sinttrocel, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Viana, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Elismar Prado, Fábio Cherem, Fred Costa, Gustavo Corrêa, Inácio Franco, João Leite, Luiz Humberto Carneiro, Neider Moreira, Paulo Lamac, Rogério Correia, Rômulo Viegas, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Tadeu Martins Leite, Tenente Lúcio e Tiago Ulisses.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Arlen Santiago e Doutor Viana.

### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Segurança Pública, de Transporte, de Direitos Humanos, de Assuntos Municipais, da Pessoa com Deficiência e de Educação e dos Deputados Gustavo Corrêa, Rômulo Viegas e José Henrique.

### Oradores Inscritos

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Rômulo Viegas) - Com a palavra, o Deputado Fabiano Tolentino.

- Os Deputados Fabiano Tolentino e Dalmo Ribeiro Silva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Inácio Franco) - Com a palavra, o Deputado João Leite.

- Os Deputados João Leite e Pompílio Canavez proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ivan Alves Soares para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – e as Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, 18 e 25/2011, apreciadas na extraordinária realizada hoje, pela manhã.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Meio Ambiente - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 18/10/2011, dos Projetos de Lei nºs 1.699/2011, do Deputado Antônio Júlio, e 2.347/2011, da Deputada Rosângela Reis; de Segurança Pública - aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 18/10/2011, do Requerimento nº 1.673/2011, do Deputado Elismar Prado; de Transporte - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 18/10/2011, dos Requerimentos nºs 1.598/2011, do Deputado Anselmo José Domingos, 1.611 e 1.612/2011, do Deputado Carlin Moura, 1.616/2011, do Deputado Anselmo José Domingos, 1.620 e 1.677/2011, do Deputado Tenente Lúcio, e 1.678/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel; de Direitos Humanos – aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 19/10/2011, do Projeto de Lei nº 2.289/2011, do Deputado Dilzon Melo; de Assuntos Municipais - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 19/10/2011, dos Requerimentos nºs 1.614/2011, do Deputado Romel Anízio, 1.621 e 1.622/2011, do Deputado Ivair Nogueira, 1.626 a 1.630, 1.674 e 1.675/2011, do Deputado Doutor Viana, 1.679/2011, do Deputado Pompílio Canavez, e 1.701/2011, do Deputado Hélio Gomes; da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 19/10/2011, do Projeto de Lei nº 2.182/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; e de Educação – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 19/10/2011, dos Projetos de Lei nºs 2.133/2011 na forma do Substitutivo nº 1, 2.134, 2.244 a 2.247, 2.250 e 2.251/2011, do Governador do Estado, e do Requerimento nº 1.595/2011, do Deputado Rômulo Veneroso (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Arlen Santiago em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 687/2011.

A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento interno.

### **Votação de Requerimentos**

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Doutor Viana em que solicita que o Projeto de Lei nº 1.635/2011 seja distribuído à Comissão de Saúde. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 770/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Secretaria de Defesa Social as notas taquigráficas da 21ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, cópia de ofício do Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais e pedido de informações sobre o número de psicólogos existentes por unidade prisional no Estado, a situação funcional desses profissionais e os trabalhos e os projetos desenvolvidos por eles nas respectivas unidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 797/2011, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja encaminhado ao Hospital João XXIII pedido de informações referentes a acidentados com motos em Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 797/2011 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 808/2011, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento pedido de informações sobre os afastamentos de servidores públicos causados por acidentes e doenças ocupacionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 846/2011, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita sejam encaminhados à Secretaria de Defesa Social as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de informações sobre os índices de violência no Município de São Joaquim de Bicas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 846/2011 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 856/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia sejam solicitadas ao Cel. PM Jader Mendes Lourenço informações sobre a relação das famílias que habitam moradias funcionais, nos termos do Decreto Estadual nº 44.280, de 2006. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 920/2011, do Deputado Célio Moreira, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre os dados estatísticos relativos ao número de pessoas com autismo no Estado, bem como sobre as ações e os programas desenvolvidos pelo Estado nessa área. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 933/2011, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana pedido de informações para que envie cópia do estudo técnico sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço elaborado pela empresa Unileste. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.039/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informações sobre o funcionamento do Ipsemg na Cidade Administrativa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.039/2011 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.042/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado à Seplog pedido de informações sobre o contrato que menciona, celebrado entre essa Secretaria e a Linhares Engenharia Ltda. para a prestação de serviços na área externa da Cidade Administrativa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.042/2011 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.045/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado à Cemig pedido de informações sobre o cronograma e a planilha de implementação do Programa de Eficiência Energética. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.045/2011 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Rômulo Viegas em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Rômulo Viegas.

- O Deputado Rômulo Viegas profere discurso, que será publicado em outra edição.

### **Encerramento**

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 20, às 18h30min, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



## **ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/4/2011**

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz e Antônio Carlos Arantes (substituindo o Deputado Duarte Bechir, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e os Deputados Antônio Júlio, Sávio Souza Cruz, Antônio Carlos Arantes, membros da Comissão de Minas e Energia. Está presente, também, o Deputado Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o atual processo de licenciamento ambiental da Mina Capão Xavier, de responsabilidade da Minerações Brasileiras Reunidas - MBR -, cujo procedimento administrativo anterior foi anulado por decisão da Justiça Federal, e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Scheilla Samartini Gonçalves, Superintendente da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e Isabel Cristina de Menezes, Diretora Técnica da Superintendência da Região Central Metropolitana; e os Srs. Daniel Medeiros de Souza, Superintendente de Regularização Ambiental; representando Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Promotor de Justiça e Coordenador da Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, representando Luciano Luz Badini Martins, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação; Eduardo Machado de Faria Tavares, Ouvidor Ambiental do Estado; Robert Laviola Vagliano, Presidente do Condomínio Jardim Monte Verde; e Eamon Richard Liston, Vice-Presidente do Condomínio Jardim Monte Verde, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Antônio Júlio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do Deputado Célio Moreira, que assume a direção dos trabalhos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Registra-se a presença dos Deputados Rogério Correia, Carlos Henrique e Rômulo Veneroso. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes (4) em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para suspender, atendendo a demanda apresentada pelo Ministério Público Estadual, o processo administrativo de desenvolvimento da Mina Capão Xavier até que o licenciamento ambiental anulado pela Justiça Federal no julgamento do Processo nº 2004.38.00.013593-0 seja refeito; seja encaminhado ao Advogado-Geral do Estado pedido de providências para rever o parecer emitido pelo Procurador do Estado César Raimundo da Cunha, em 9/11/2010, que conclui que a sentença proferida na Ação Popular nº 2004.38.00.013593-0 não impede que os órgãos ambientais do Estado concluam o processo de licenciamento de ampliação da Mina de Capão Xavier; seja realizada visita, juntamente com o Ministério Público do Estado, à Mina Capão Xavier para verificar se está sendo cumprida a ordem judicial exarada pela Justiça Federal no Processo nº 2004.38.00.013593-0; seja realizada visita à Mina Capão Xavier para constatar a compatibilidade do atual processo de licenciamento com a fase atual de exploração; Célio Moreira, Adalclever Lopes, Antônio Júlio, Sávio Souza Cruz, Rogério Correia e Rômulo Veneroso em que solicitam sejam encaminhadas à Ouvidoria Ambiental do Estado as notas taquigráficas desta reunião; e Célio Moreira e Sávio Souza Cruz (2) em que solicitam seja formulada questão de ordem ao Presidente desta Casa, relativa ao assunto a ser discutido pela Comissão de Direitos Humanos no debate público a ser realizado em 29/4/2011, sob o tema "Mineração e direitos humanos"; e seja encaminhado ao Presidente desta Casa pedido de cancelamento do debate público da Comissão de Direitos Humanos em 29/4/2011, por entenderem se tratar de assunto afeto também às Comissões de Minas e Energia e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e pedido de que o tema seja debatido conjuntamente com as referidas Comissões. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Célio Moreira, Presidente - Gustavo Corrêa - Luzia Ferreira - Sávio Souza Cruz - Délio Malheiros - Tiago Ulisses.

## **ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO E DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/8/2011**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados João Leite e Paulo Lamac, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Estão presentes, também, os Deputados Délio Malheiros e Fred Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida e aprovada, por tratar-se da primeira reunião conjunta das Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os projetos de vias de acesso à região conhecida como Vetor Sul, na divisa de Belo Horizonte com Nova Lima, entre elas a ligação subterrânea do Bairro Mangabeiras, em Belo Horizonte, a Nova Lima, pela Serra do Curral. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Cláudia Teresa Pereira Pires, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - e Dorinha Alvarenga, Diretora de Cidades do IAB; e os Srs. Marco Antônio de Rezende Teixeira, Procurador-Geral da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Adrian Machado Batista, Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersectorialidade da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, representando o Sr. Camillo Fraga Reis, Diretor-Geral dessa Agência;



Hudson Lídio de Navarro, Diretor-Geral do Instituto Horizontes; Bruno Gorini, Vice-Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Belvedere; Marcelo Marinho Franco, Presidente da União das Associações de Bairros da Zona Sul de Belo Horizonte, e Ubirajara Pires Glória, Presidente da Associação dos Amigos do Bairro Belvedere, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Paulo Lamac, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da reunião.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2011.

Liza Prado, Presidente.

### **ATA DA 4ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/8/2011**

Às 13h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Doutor Viana, Duarte Bechir (substituindo o Deputado Romel Anízio, por indicação da Liderança do BPS) e Sebastião Costa (substituindo o Deputado João Vítor Xavier, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Está presente, também, o Deputado Delvito Alves. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.123/2011 e pela rejeição da Emenda nº 1 (relator: Deputado Zé Maia). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca as reuniões da mesma data, às 20 horas, e do dia 9/8/2011, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Doutor Viana - Romel Anízio - Ulysses Gomes.

### **ATA DA 5ª REUNIÃO REGIONAL DA CIPE RIO DOCE NA 17ª LEGISLATURA, EM 20/9/2011**

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Carlos Henrique, Bonifácio Mourão e Hélio Gomes, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Luiz Carlos Miranda. Havendo número regimental, o Coordenador, Deputado Carlos Henrique, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bonifácio Mourão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à apresentação de palestras, seguidas de debates, por representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, da Fundação Nacional de Saúde, do IEF e da Emater-MG sobre os seguintes assuntos: Deliberações Normativas nºs 96/2006 e 128/2008, do Copam, que convocam os Municípios para o licenciamento ambiental de sistema de tratamento de esgoto e saneamento ambiental na Bacia do Rio Doce; programas dos governos federal e estadual em prol do saneamento básico; ampliação das áreas de vegetação nativa e recuperação de áreas degradadas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce; e iniciativas da Emater-MG em ações de preservação ambiental. O Coordenador interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Elisa Maria Costa, Prefeita Municipal de Governador Valadares e Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce; os Srs. Helder José Aguiar Armond, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares; Marle J. Ferrari Júnior, Pró-Reitor Administrativo da Univale; Leonardo Maia, Promotor de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico; Marcelo Carvalho de Rezende, Chefe dos Serviços de Saúde Ambiental, representando o Sr. Gilson de Carvalho Queiroz Filho, Presidente da Funasa; a Sra. Maria Helena Batista Murta, Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, representando o Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; os Srs. Franklin Otávio Coelho Mendonça, Chefe do Departamento Operacional Leste, representando o Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente da Copasa-MG; Ronaldo Hott de Paula, Coordenador Técnico Regional, representando o Sr. Maurílio Soares Guimarães, Presidente da Emater-MG; Wyllian Giovanni de Moura Melo, Técnico em Recursos Hídricos, representando a Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Diretora-Geral do Igam; Fabiano Henrique da Silva Alves, Coordenador Regional da Agência Nacional de Águas; Edenilson Cremonini Ronchetti, Supervisor Regional do Rio Doce em Governador Valadares; Marcos Affonso Ortiz Gomes, Diretor-Geral do IEF; e as Sras. Maria da Penha Carvalho, Agente Governamental da Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em Governador Valadares; e Luciane Teixeira Martins, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, que são convidados a tomar assento à mesa. O Coordenador concede a palavra aos Deputados e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Carlos Henrique, Presidente - José Henrique - Rosângela Reis.

## **ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/9/2011**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Gilberto Abramo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita ao membro da Comissão presente que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a possibilidade de municipalização de trecho da Rodovia MG-329 entre o Km 0 e o Km 3 da estrada Caratinga-Bom Jesus do Galho e a possível invasão da Reserva Particular do Patrimônio Natural Feliciano Miguel Adballa pelas obras da BR-474, com a manutenção do atual projeto executivo. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. João Bosco Pessine Gonçalves, Prefeito Municipal de Caratinga; João Roberto Leodoro, Presidente da Câmara Municipal de Caratinga; Milton Lobato Genelhu, Supervisor Regional, representando o Sr. Sebastião Donizete de Souza, Superintendente da 6ª Unidade de Infraestrutura Terrestre do DNIT; Nívio Pinto Lima, Coordenador Regional em Coronel Fabriciano, representando o Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG; Angelita Carla Nacife Ferreira Lélis, Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda de Caratinga; Roberto Abdala, proprietário da Fazenda Montes Claros, nesse Município; Ernani Campos Porto, ex-Prefeito de Caratinga; Marco Antônio Ferraz Junqueira, ex-Prefeito desse Município; e Ary Soares Filho, representante da Associação Comercial e Industrial desse Município, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Adalclever Lopes, Presidente - Anselmo José Domingos - Célio Moreira - Celinho do Sinttrocel.

## **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/9/2011**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva, Carlin Moura, Neilando Pimenta e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Retira-se da reunião o Deputado Neilando Pimenta. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Deputado João Vitor Xavier encaminhando e-mail da Sra. Raquel Araújo Freitas em que solicita providências em relação à promoção de alunos no Município de Contagem conforme a idade, sem observância do nível de aprendizagem; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Djam Antunes Quaresma e outros, Vereadores da Câmara Municipal de Águas Vermelhas, e Evandro Castanheira Lacerda, Presidente da Câmara Municipal de Lavras (17/9/2011). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.244/2011, em turno único, e 91, 163 e 1.635/2011, no 1º turno (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.250/2011, em turno único, e 1.547 e 1.998/2011, no 1º turno (Deputado Carlin Moura); 2.133 e 2.247/2011, em turno único, e 768/2011, no 1º turno (Deputado Paulo Lamac); 2.134, 2.245 e 2.246/2011, em turno único, e 1.719/2011, no 1º turno (Deputado Bosco); 2.204 e 2.251/2011, em turno único, e 1.537/2011, em 1º turno (Deputado Neilando Pimenta). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, do Projeto de Lei nº 161/2011 (relator: Deputado Paulo Lamac). Retira-se da reunião o Deputado Paulo Lamac. Ato contínuo, após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 852/2011 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.245, 2.033 e 2.204/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.430, 1.461, 1.463, 1.538 e 1.559/2011. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 544, 593, 844, 1.668 e 1.803/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva, Carlin Moura e Duarte Bechir (7) em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para efetivar a implantação de programas de convivência social destinados às pessoas com deficiência; sejam encaminhados à comissão especial destinada a proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 8.035/2010, em tramitação na Câmara dos Deputados, a sugestão de emenda apresentada nesta reunião pela Federação Nacional de Educação Integrada dos Surdos e pedido de providências para acrescentar a esse projeto dispositivo que assegure aos pais de alunos o direito de optar entre a escola regular e a escola especial; sejam encaminhadas à supramencionada Comissão Especial da Câmara dos Deputados e à Secretaria de Estado de Educação as notas taquigráficas da reunião desta Comissão realizada em 19/9/2011; seja encaminhado à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Belo Horizonte pedido de providências



para impedir o fechamento da Escola Municipal Santo Antônio; seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para garantir a oferta do ensino da Língua Brasileira de Sinais nos cursos de graduação de formação de professores, em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 2005, e ao art. 18 da Lei nº 10.098, de 2000; seja realizada visita desta Comissão à Escola Municipal Santo Antônio, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição na modalidade de educação especial; Bosco e Paulo Lamac (2) em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a revisão dos percentuais de vagas destinadas a estudantes da comunidade do entorno da Escola Estadual Ordem e Progresso; e sejam encaminhadas ao Chefe da Polícia Civil e à Secretária de Estado de Educação as notas taquigráficas da reunião desta Comissão realizada em 21/9/2011; Duarte Bechir em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, no Município de Campo Belo, para debater a instalação de cursos técnicos da rede federal de ensino; Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, no Município de Diamantina, para discutir a instalação de novos câmpus da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - em Municípios da região; Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para colher subsídios para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.174/2011, em tramitação nesta Casa; Luiz Henrique em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, no Município de Diamantina, para debater a implantação da Estação Conhecimento do Vale do Jequitinhonha, idealizado pela Fundação Vale; Bosco (2) em que solicita sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedidos de informações sobre denúncias relativas ao processo de concessão de aposentadoria especial para Diretores de escolas estaduais; e em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para averiguar as denúncias relativas a três escolas estaduais situadas no Município de Juiz de Fora; Carlin Moura (3) em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de informações sobre os procedimentos adotados para cumprimento do disposto na Portaria Normativa nº 16/2011, do Ministério da Educação; seja realizada reunião de audiência pública para comemorar os 80 anos do Pe. Geraldo Magela Teixeira, reitor da UNA e incentivador da educação de qualidade; seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de informações sobre a aplicação da Lei nº 9.401, de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 1987; Rogério Correia (2) em que solicita sejam encaminhados ao Ministério da Educação pedido de providências para a implantação do curso de Medicina no câmpus da UFVJM na cidade de Teófilo Otoni e pedido de informações sobre a implantação do Instituto Federal Tecnológico na cidade de Teófilo Otoni. É aprovado o relatório de visita, realizada em 8/8/2011, à creche comunitária Cantinho do Amor, no Bairro Olaria, em Belo Horizonte, que está arquivado junto aos documentos da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Bosco, Presidente - Carlin Moura - Elismar Prado.

### **ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/10/2011**

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Wilson Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a homenagear o Professor Hilton Rocha, que neste ano estaria completando 100 anos, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: e-mail da Sra. Galziunda Maria Figueiredo Reis, em que agradece o apoio da Comissão e informa que continuará lutando pelo credenciamento de mais hospitais que realizam cirurgia bariátrica pelo SUS no Estado; e-mail da Deputada Federal Jô Moraes e ofício da Sra. Marisa Braga, Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Belo Horizonte, ambos solicitando apoio para a realização de audiência pública com o intuito de debater o piso regional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Estado. A Presidência esclarece que a Comissão de Trabalho, Previdência e Ação Social realizará debate público sobre o referido tema dia 17/10/2011, às 9 horas. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projeto de Lei nº 1.363/2011 em primeiro turno (Deputado Doutor Wilson Batista); e, em turno único os Projetos de Lei nºs 2.326/2011 (Deputado Neider Moreira); 2.329/2011 (Deputado Hely Tarquínio); e 2.362/2011 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Roberto Paolinelli de Castro, 1º Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, representando o Sr. Manuel Maurício Gonçalves, Presidente desse Conselho; José Carlos Vianna Collares Filho, Presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Ariadna Borges Muniz, Diretora-Geral da Associação Educativa do Brasil - Soebras, mantenedora da Fundação Hilton Rocha - FHR; Raquel Muniz e Thiago Muniz, respectivamente Presidente e Diretor Executivo da Soebras, representando o Sr. Ruy Muniz, Diretor de Operações da Soebras; Marcelo Guimarães Arantes, Diretor do Bloco da FHR; Anderson Giovanni Antônio Ferreira, Diretor Clínico da FHR; Joel Edmur Boteon, Coordenador de Especialização da Soebras; Christiano Barsante, Presidente da FHR, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente e o Deputado Hely Tarquínio, autores do requerimento, tecem suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É recebido pela Presidência para ser votado em audiência posterior o requerimento do Deputado Célio Moreira em que solicita seja realizada reunião conjunta com as Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Educação, Ciência e Tecnologia para discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 377/2011, que determina a obrigatoriedade de o Governo do Estado proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicos a todas as pessoas portadoras de



deficiência mental de moderada a grave ou autismo, independentemente da idade. Ato contínuo, são submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os requerimentos dos Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva, Carlin Moura, Neilando Pimenta e Paulo Lamac em que solicitam seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para debater, em audiência pública, a implementação efetiva da Lei nº 15.072/2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação; Adelmo Carneiro Leão em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, conhecer o documentário cinematográfico "O Mineiro e o Queijo", do cineasta Helvécio Ratton, bem como conhecer a experiência de produção e gravação do referido documentário junto aos agricultores familiares produtores do queijo minas artesanal; e Carlos Mosconi (4), todos atendendo a sugestões acolhidas durante a realização do Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais, realizado nesta Casa em fevereiro deste ano, em que pleiteia: seja solicitada ao Ministério da Saúde a realização de estudos sobre a possibilidade de inclusão dos filtros solares na lista de medicamentos distribuídos pelo SUS; seja enviado ao Ministério Público Estadual pedido de informações sobre o cumprimento, pelos Municípios e pelo Estado, dos preceitos constitucionais da realização de concurso público para os trabalhadores do SUS, a fim de avaliar a precarização dos vínculos trabalhistas na área; seja enviado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de informações sobre a regulamentação da Lei nº 18.874/2010, e sobre a implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Homem no Estado; e seja enviado ao Ministério Público Estadual pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 11.802, de 1995, em especial do seu art. 12, que determina a remessa de laudo de internação involuntária aos representantes locais da autoridade sanitária e do Ministério Público no prazo de 48 horas a contar da data da internação, e art. 13, que estabelece a criação de junta técnica revisora para confirmar ou suspender a internação involuntária. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Doutor Wilson Batista - Neider Moreira.

### **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/10/2011**

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Almir Paraca e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. João Batista Ferreira, Diretor-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio, e Jacson Campomizzi, Procurador de Justiça, publicados no "Diário do Legislativo" de 1º/10/2011. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei Complementar nº 18/2011, no 1º turno, do qual designou como relator o Deputado Pompílio Canavez. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.592 e 1.599/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados e da Deputada Liza Prado (3) em que solicita seja encaminhado à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - pedido de providências para que seja incluída no planejamento dessa entidade a construção de unidades habitacionais no Município de Campo Florido; seja encaminhado à Cohab-MG pedido de providências para que agilize a liberação de unidades habitacionais no Município de Campo Florido, através da Prefeitura; seja encaminhado à Cohab-MG e à Cemig pedido de providências para a instalação de placas de aquecimento solar nas habitações populares já construídas e nas que ainda serão erguidas no Município de Campo Florido; Almir Paraca, João Leite, Pompílio Canavez, Sebastião Costa e Liza Prado em que apresentam o Projeto de Lei que altera a grafia do nome do Município Dona Euzébia, que passa a ser grafado com a letra "z", conforme solicitação do Prefeito do referido município; e Dalmo Ribeiro Silva e Liza Prado em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública e visita conjunta desta Comissão com a Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater assuntos relativos ao patrimônio histórico e cultural vinculado à rede ferroviária do Município e Ribeirão Vermelho, bem como conhecer as políticas culturais e turísticas do referido Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Pompílio Canavez, Presidente – João Leite – Ulysses Gomes.

### **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/10/2011**

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Wilson Batista, Sargento Rodrigues, Elismar Prado e Marques Abreu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marques Abreu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da

seguinte proposição, da qual designou como relator o Deputado citado a seguir: Projeto de Lei nº 346/2011, no 1º turno (Deputado Elismar Prado). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.120/2011 (relator: Deputado Elismar Prado). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.593 e 1.594/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Célio Moreira em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia e de Saúde para debater o Projeto de Lei nº 377/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Sargento Rodrigues - Marques Abreu.

### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/10/2011**

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Ana Maria Resende e Luzia Ferreira e o Deputado Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.150, 1.460, 1.739, 1.904, 1.931, 1.932, 1.934, 1.959, 1.979, 1.981, 1.984, 2.004, 2.005, 2.013, 2.017, 2.019, 2.021, 2.022/2011, (Deputada Ana Maria Resende); 2.023, 2.026, 2.040, 2.047, 2.049, 2.051, 2.054, 2.055, 2.073, 2.075, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.097, 2.101, 2.102, 2.106 e 2.114/2011 (Deputada Luzia Ferreira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.150, 1.460, 1.739, 1.904, 1.931, 1.932, 1.934, 1.959, 1.979, 1.981, 1.984, 2.004, 2.005, 2.013, 2.017, 2.019, 2.021, 2.022, 2.023, 2.026, 2.040, 2.047, 2.049, 2.051, 2.054, 2.055, 2.073, 2.075, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.097, 2.101, 2.102, 2.106 e 2.114/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende - Gilberto Abramo.

### **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/10/2011**

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, Romel Anízio e Rômulo Viegas, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adelmo Carneiro Leão e Carlos Mosconi. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a regulamentação da Lei da Habilitação Sanitária dos Empreendimentos Agroindustriais Rurais de Pequeno Porte (Lei nº 19.476, de 2011) e da certificação do Queijo Minas Artesanal. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio e do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Itabirito e Ouro Preto, publicados no “Diário do Legislativo” em 1º/10/2011. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Francisco Maurício Barbosa Simões, Coordenador da Assessoria Jurídica da Faemg, representando o Presidente dessa Federação; Pedro Mário Ribeiro, Diretor de Formação Sindical da Fetaemg, representando o Presidente dessa Federação; Edmar Guariento Gadelha, Subsecretário de Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Marcelino Marra Batista, Presidente da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Sacramento; Clério Alves da Silva, Chefe do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal-MG, representando o Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura; José Fábio Soares, Coordenador Agroindustrial da Cooperativa dos Agricultores Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão Ltda., representando o Diretor-Presidente da entidade; Maria Flávia Bracarense Brandão, Diretora Adjunta de Vigilância de Alimentos da Superintendência Estadual de Vigilância Sanitária, representando a Superintendente; Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor Técnico do Ima; Garcias Moreira de Carvalho, Diretor Social da Associação Comercial da Ceasa-MG, representando o Diretor-Presidente da entidade; Marcos Vinicius de Carvalho Frois, Secretário Municipal de Agricultura de São João Del Rei; Ronaldo Navarro, Diretor Financeiro da Aceasa-MG; e Pedro Luiz Ribeiro Hartung, representante da Gerência de Educação Sanitária e Apoio Agroindustrial Familiar do Ima, que são convidados a tomar assento à mesa. Os Deputados Antônio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, Doutor Viana e Romel Anízio, autores do requerimento que deu origem ao debate, tecem suas considerações iniciais. Logo após, passa-se a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 269/2011, na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta - (relator:

Deputado Fabiano Tolentino). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Antônio Carlos Arantes – Presidente - Fabiano Tolentino - Romel Anízio - Doutor Viana.

### **ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/10/2011**

Às 13h45min, comparece no Plenário desta Casa o Deputado Luiz Carlos Miranda, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Carlos Miranda, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno dispensa a leitura da ata da reunião anterior, e dá-a por aprovada. A Presidência informa que a reunião se destina ao encerramento da 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente de Minas Gerais e, na oportunidade, convida a compor a mesa os Srs. Hélio Rabelo, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego; Rodolfo Campart, Assessor Jurídico-Chefe da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego; Francisco Maurício Barbosa Simões, Coordenador da Assessoria Jurídica da Faemg; e Ederson Alves da Silva, Secretário da Juventude da CUT-MG. Registra-se, nesse momento, a presença do Deputado Sargento Rodrigues. A Presidência, após suas considerações iniciais, passa a coordenação dos trabalhos para o Sr. Hélio Rabelo. Os participantes da Conferência aprovam propostas prioritárias de contribuição para as políticas de trabalho, emprego e proteção social, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e dos demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente – Luiz Carlos Miranda – Celinho do Sinttrocel.

### **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 10/10/2011**

Às 14h45min, comparece na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Luzia Ferreira, declara aberta a reunião. Nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Plano Nacional de Cultura e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. João Roberto Costa do Nascimento Peixe, Secretário de Articulação Institucional do Ministério da Cultura; Américo José Córdula Teixeira, Secretário de Políticas Culturais (substituto) do Ministério da Cultura; as Sras. Cesária Alice Macedo, Chefe da representação regional do Ministério da Cultura; Maria de Fátima Magalhães Trópia, Superintendente de Interiorização da Secretaria de Cultura, representando a Sra. Eliane Denise Parreiras Oliveira, titular dessa Pasta; Thaís Velloso Cougo Pimentel, Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte; os Srs. Rodrigo Barroso, Diretor de Ação Cultural da Fundação Mineira de Cultura, e José de Oliveira Júnior, Supervisor de Pesquisa do Observatório da Diversidade Cultural e Diretor de Apoio ao Trabalhador Associado do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões de Minas Gerais, representando a Sra. Magdalena Rodrigues da Silva, Presidente desta entidade, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e, cumprida a finalidade desta, agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Elismar Prado, Presidente - Carlos Mosconi - Rômulo Veneroso.

### **ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/10/2011**

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Dalmo Ribeiro Silva, Rômulo Viegas e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício da Sra. Jussara Maria Rocha, Superintendente de Políticas do Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, em resposta ao Ofício nº 2.513/2011/SGM, referente ao projeto Expresso Vale Verde. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispõem a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.309 e 2.310/2011 (relator: Deputado Rômulo Viegas), que recebem parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.615/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (4) em que solicita seja encaminhado ofício à Fundação Roberto Marinho, para que conheça o acervo ferroviário do Município de Ribeirão Vermelho e que, se possível, apoie a sua restauração e conservação; seja realizada visita à Diretoria de Investimentos Culturais e



Históricos da Vale, para apresentar o projeto de revitalização do patrimônio histórico ferroviário localizado no Município de Ribeirão Vermelho; seja encaminhado ofício ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG - solicitando especial atenção na elaboração e no acompanhamento de projeto de revitalização do patrimônio histórico e cultural ferroviário do Município de Ribeirão Vermelho; e seja encaminhado ofício ao Sr. Aécio Neves, solicitando especial atenção para a possibilidade de destinar recursos para a restauração do Patrimônio Ferroviário do Município de Ribeirão Vermelho; Tenente Lúcio em que solicita à Secretaria de Estado Extraordinária da Copa do Mundo a realização de seminário sobre os Centros de Treinamentos de Seleções - CTS - no Município de Uberlândia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Tenente Lúcio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Ulysses Gomes - Rômulo Viegas.

### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/10/2011**

Às 14h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Antônio Júlio, Gustavo Perrella, João Vítor Xavier, Ulysses Gomes, Duarte Bechir (substituindo o Deputado Romel Anízio, por indicação da Liderança do BPS) e Sebastião Costa (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 8/2011, no 2º turno; e Mensagem nº 113/2011, em turno único, (Deputado Zé Maia); e Projetos de Lei nºs 937/2011 (Deputado Ulysses Gomes); e 1.501 e 2.395/2011 (Deputado Gustavo Perrella), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 88/2011 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Gustavo Perrella, aprovado pela Comissão. O parecer que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 723/2011 com as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Constituição e Justiça, tem a discussão adiada, atendendo-se a requerimento do Deputado Antônio Júlio, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.243/2011 (relator: Deputado Ulysses Gomes). A seguir, o Presidente determina a distribuição em avulso dos pareceres que concluem pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nº 2.390/2011 (relator: Deputado Duarte Bechir); 2.448/2011 (relator: Deputado Gustavo Perrella) e 2.449/2011 (relator: Deputado João Vítor Xavier). Os Projetos de Lei nºs 2.442, 2.444, 2.447 e 2.452/2011 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ulysses Gomes em que solicita seja realizada reunião para debater os Projetos de Lei nºs 2.442, 2.447 a 2.449 e 2.452/2001. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião extraordinária da mesma data, às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Doutor Viana - Romel Anízio - Ulysses Gomes.

### **ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/10/2011**

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Rômulo Viegas (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de: ofício do Sr. Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça, informando que encaminhou as notas taquigráficas da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica para análise; e de ofícios dos Srs. Júlio Cesar Machado Ferreira de Melo, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, e Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social (2), publicados no "Diário do Legislativo" no dia 1º/10/2011. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 558/2011, no 2º turno, para o qual designou a Deputada Maria Tereza Lara como relatora. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.836/2011 (relator: Deputado João Leite, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.303 e 2.315/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Rômulo Viegas em que solicitam seja encaminhado à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo e à Secretaria de Defesa Social pedido de providência para que sejam planejadas ações efetivas visando à prevenção e à repressão do crime de tráfico humano durante a realização da Copa das



Confederações e da Copa do Mundo; Sargento Rodrigues (2) em que solicita seja realizada visita ao Centro Integrado de Comunicações Operacionais da Polícia Militar, para certificar e conhecer o funcionamento do projeto de atendimento 190 e de monitoramento Olho Vivo; seja realizada reunião de audiência pública para apurar denúncias, veiculadas no jornal "O Tempo", que apontam falhas na manutenção e consequente desativação das câmeras do Projeto Olho Vivo, bem como obter esclarecimentos sobre aquisição de novas câmeras e equipamentos; Sargento Rodrigues, emendado pelo Deputado Rômulo Viegas, em que solicita seja encaminhado ao Diretor do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Ceresp - São Cristóvão, ao Juiz da Vara de Execuções Criminais de Belo Horizonte, aos Promotores que atuam nessa Vara, ao Juiz da Vara de Execução Criminal da Comarca de Teófilo Ottoni e à Promotora da Vara de Execução dessa Comarca pedido de providências para que os sentenciados Bruno Rodrigues de Souza e Ângelo Gonçalves de Miranda Filho sejam incluídos em regime disciplinar diferenciado, por apresentarem alto risco à ordem e à segurança; e seja encaminhado ao Ministro da Justiça pedido de providências com vistas à transferência desses presos para uma penitenciária federal, em função da alta periculosidade e possível envolvimento em crimes federais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Sargento Rodrigues.

### **ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/10/2011**

Às 14h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Célio Moreira, membro da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Rogério Correia e Paulo Lamac. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a atuação do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos responsáveis pelo combate a incêndios florestais no Estado, tendo em vista o grande número de queimadas que vêm ocorrendo, e a destinação dos recursos arrecadados por meio da taxa de incêndio, e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Superintendente de Controle e Emergência Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, representando o Secretário, Adriano Magalhães; e Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, Membro do Movimento pelas Serras e Águas de Minas Gerais; e os Srs. Ricardo Luiz Oliveira de Souza, Diretor de Orientação e Legislação Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, representando Leonardo Colombini, Secretário de Estado de Fazenda; Cel. BM Matuzail Martins da Cruz, Diretor Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, representando o Cel. BM Sílvio Antônio de Oliveira Melo, Comandante-Geral; Eduardo Machado de Faria Tavares, Ouvidor Ambiental do Estado de Minas Gerais; e Francisco Mourão Vasconcelos, Biólogo, Conselheiro da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -, representando Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença da Deputada Luzia Ferreira. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Célio Moreira, Presidente - Liza Prado - Luzia Ferreira.

### **ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/10/2011**

Às 19h15min, comparece no Auditório do Instituto São Tomás de Aquino o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o tema "Saúde mental: a consolidação da reforma psiquiátrica como garantia dos direitos humanos". A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Marta Elizabeth de Souza, Conselheira do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região; Ana Maria Magalhães Pinto, militante do Fórum Mineiro de Saúde Mental; Sílvia Maria Soares Ferreira, membro da Associação dos Usuários do Sistema de Saúde Mental de Minas Gerais - Assusam-MG -; e Cleide Cristina da Silva Scarlatelli, Professora de Psicologia do Instituto São Tomás de Aquino; o Padre Manoel Godoy, Diretor Executivo do Instituto São Tomás de Aquino, e o Sr. Jairo Furtado Toledo, Diretor do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.



## **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/10/2011**

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, Délio Malheiros, Bonifácio Mourão, Ivair Nogueira, Neider Moreira, Rogério Correia e Hely Tarquínio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício da Sra. Etelvina Ferreira dos Santos, Presidenta da Câmara Municipal de Salinas, publicado no “Diário do Legislativo” de 14/10/2011. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Resolução nº 513/2011, no 1º turno (Deputado Ivair Nogueira), Projetos de Lei nºs 1.859/2011, em turno único, e 2.451/2011, em 1º turno (Deputado Bonifácio Mourão), 325/2011, em 2º turno (Deputado Neider Moreira) e 2.450/2011, em 1º turno (Deputado Gustavo Corrêa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 1.747/2011, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ivair Nogueira, em virtude de redistribuição) e 2.257/2011 (relator: Deputado Ivair Nogueira). O Presidente determina a distribuição de avulsos de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.450/2011, no 1º turno, que conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1; determina também a distribuição de avulsos, solicitada pelo relator, Deputado Bonifácio Mourão, do parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.451/2011, no 1º turno, que conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São recebidos pela Presidência, para posterior apreciação, requerimentos dos Deputados Rogério Correia, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir o funcionamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais no que tange a questões administrativas do órgão e à implementação da Resolução nº 1.188/2011; e Sávio Souza Cruz, em que solicita seja encaminhado pedido de informações ao Governo do Estado acerca de denúncia de suposta contratação irregular de terceiros na Imprensa Oficial. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista sugestão contida no Expediente nº 141/2011, anexo ao Ofício nº 149/2011, do Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, encaminhado à Deputada, solicitando providências para inclusão no planejamento orçamentário para o exercício de 2012, de novas despesas com pessoal no Poder Judiciário, de modo a propiciar a instalação de novas Varas, especialmente no Município de Uberlândia, cuja demanda é a implantação de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir assuntos referentes à Cidade Administrativa, destacando-se a jornada de 40 horas semanais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 19, às 10 horas, com a finalidade de apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.450 e 2.451/2011, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente - Bonifácio Mourão - Fred Costa - Neider Moreira.

## **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/10/2011**

Às 9h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Adelmo Carneiro Leão, Doutor Wilson Batista e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Wilson Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Sr. Maurílio Soares Guimarães, Presidente da Emater-MG (9/6/2011); e Jarbas Barbosa da Silva Jr., Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (1/10/2011). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 701/2011 (Deputado Neider Moreira) e 2.263/2011 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 805/2011 na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Doutor Wilson Batista). O Projeto de Lei nº 1.009/2011 é retirado da pauta atendendo-se a requerimento do Deputado Doutor Wilson Batista, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.431, 2.302, 2.326, 2.329 e 2.362/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.597 e 1.613/2011. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.939, 1.947, 1.957 e 1.959/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão, momento em que são recebidos pela Presidência para serem apreciados em reunião posterior os requerimentos dos Deputados: Carlos Mosconi em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Segurança Pública para debater, em audiência pública, a questão do “crack”; Hely Tarquínio e Carlos Mosconi em que solicitam seja realizada audiência pública para conhecer projetos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais; e Fabiano Tolentino, Tadeu



Martins Leite, Marques Abreu e Gustavo Perrella em que solicitam seja realizada visita conjunta desta Comissão com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude ao Secretário de Estado de Saúde, para tratar do programa de atividade física desenvolvido pela Sociedade Mineira de Medicina do Exercício e do Esporte - SMEXE. Ato contínuo, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Délio Malheiros em que solicita seja realizada audiência pública para debater a necessidade de melhoria das condições de trabalho, assistência à população e remuneração dos médicos que atendem junto ao SUS; Célio Moreira em que solicita seja realizada reunião conjunta com as Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Educação, Ciência e Tecnologia para discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 377/2011, que determina a obrigatoriedade de o Governo do Estado proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicos a todas as pessoas portadoras de deficiência mental de moderada a grave ou autismo, independentemente da idade; e Tiago Ulisses em que solicita seja realizada audiência pública para discutir os casos de meningite tipo C notificados no Município de Ouro Branco. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente – Adelmo Carneiro Leão.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Adelmo Carneiro Leão, Doutor Wilson Batista e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/10/2011, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a necessidade de melhoria das condições de trabalho, a assistência à população e a remuneração dos médicos que atendem junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.599/2011

Ratifica o Convênio nº 81/2011, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz -, em 5 de agosto de 2011.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio nº 81/2011, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 5 de agosto de 2011, que autoriza os Estados do Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal a não exigirem créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para deliberação, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 17.

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.554/2011

#### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Anselmo José Domingos, o projeto de lei em análise tem por objetivo instituir a Semana da Conscientização sobre a Alienação Parental.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 190, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe tem a finalidade de instituir a Semana de Conscientização sobre a alienação parental, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril.

Descrita em meados da década de 1980 pelo psiquiatra infantil norte-americano Richard Gardner, a alienação parental é a situação na qual um dos genitores tenta romper os laços afetivos do filho com o outro genitor.

Esse problema surge especialmente em meio às separações judiciais conflituosas, sendo, por isso, uma realidade recorrente na justiça de família. Além das dificuldades naturais advindas do afastamento de um dos pais decorrente da separação, o filho passa a ser



confrontado com situações de conflito para as quais não está preparado, ficando, ainda, a mercê de investidas manipuladoras que costumam ocorrer nessas situações. O distanciamento afetivo entre o filho e um de seus genitores se desenrola, assim, em uma atmosfera de sofrimento psicológico, com consequências negativas para o filho.

Apesar de poucos estudos sobre o tema, está consolidado no País o entendimento de que a alienação parental é uma violência contra a criança e o adolescente, o que exige esforço da sociedade e do Estado para identificar os casos e oferecer à criança e ao adolescente a devida proteção.

Com esse entendimento, foi aprovada a Lei Federal nº 12.318, de 26/8/2010, que conceitua a alienação parental como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores ou pelos que os tenham sob sua autoridade, guarda e vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

O art. 3º da referida lei dispõe que “a prática de ato de alienação parental fere direito fundamental da criança ou do adolescente de convivência familiar saudável, prejudica a realização de afeto nas relações com genitor e com o grupo familiar, constitui abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda.” Configura-se, dessa forma, a alienação parental como violência contra a criança e o adolescente.

Julgamos que criar uma data dedicada à reflexão sobre a alienação parental pode contribuir para que a população tenha acesso a informações sobre o fenômeno e lide com a questão de forma mais consciente.

Conforme justificativa do autor, a escolha da semana que inclui o dia 25 de abril se fundamenta no fato de essa data ter sido escolhida como o Dia Internacional de Conscientização sobre a Alienação Parental, o que possibilitará uma convergência de esforços com o mesmo objetivo.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos aspectos jurídicos, concluindo pela sua aprovação na forma apresentada pelo autor. Esta Comissão de mérito também opina pela aprovação do projeto na forma original.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.554/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente - Luiz Carlos Miranda, relator - Celinho do Sinttrocel.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.861/2011**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, o Projeto de Lei nº 1.861/2011 tem por objetivo instituir a Comenda Eratóstenes de Almeida Gonçalves, com a finalidade de homenagear pessoas e instituições que tenham se destacado na defesa da segurança e da saúde do trabalhador.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta Comissão apreciar a matéria quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XIV, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto em análise tem por objetivo instituir a Comenda Eratóstenes de Almeida Gonçalves, com o fim de homenagear pessoas e instituições que tenham se destacado na defesa da segurança e da saúde do trabalhador. De acordo com o projeto, a Comenda será concedida anualmente, pelo Governador do Estado, em cerimônia realizada no dia 28 de abril, Dia Mundial da Segurança e Saúde do Trabalho, nesta Casa.

A relação dos agraciados será publicada em decreto e deverá conter o nome completo, a qualificação e os dados biográficos ou históricos dos indicados, além dos serviços por eles prestados.

Eratóstenes de Almeida Gonçalves era Auditor Fiscal do Trabalho e foi assassinado, no dia 28/1/2004, em uma estrada vicinal na zona rural de Unai, quando estava a caminho de uma fiscalização de trabalho escravo na região. Nesse episódio, conhecido como “chacina de Unai”, também foram mortos outros dois fiscais do trabalho, além do motorista do veículo. O crime teria sido motivado pelas inspeções dos servidores, que contrariavam interesses de grandes fazendeiros. Todos chegaram a ser presos, mas alguns responderam em liberdade ao processo instaurado na Justiça Federal.

Segundo a justificativa do autor do projeto, o episódio mostrou as dificuldades da fiscalização do trabalho no Estado e no País e demonstrou que, apesar dos avanços obtidos nos últimos anos, continuam precárias as condições de trabalho dos Auditores Fiscais do Trabalho. Julgamos pertinente a medida proposta no projeto, uma vez que o incentivo pretendido pode trazer mais consciência a respeito da importância da segurança do trabalho e estimular novas conquistas.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda para suprimir do projeto as determinações relativas à constituição do conselho que administrará a concessão da comenda, matéria de iniciativa privativa do Governador. Concordamos com a alteração proposta pela referida Comissão.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.861/2001, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente – Pompílio Canavez, relator – Luiz Carlos Miranda.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.864/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em estudo tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Auditor Fiscal do Trabalho no calendário oficial de datas e eventos no Estado.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise tem o fim de instituir, no calendário oficial de datas e eventos do Estado, o Dia Estadual do Auditor Fiscal do Trabalho, a ser comemorado anualmente em 28 de janeiro.

Justifica o autor que os Auditores Fiscais do Trabalho merecem ser homenageados em razão da relevância dos serviços que prestam à sociedade e sugere que a homenagem recaia em 28 de janeiro por ter sido a data em que ocorreu o assassinato de três Auditores Fiscais do Trabalho no Município de Unaí, episódio que ficou conhecido como “chacina de Unaí”. O projeto em análise, portanto, pretende homenagear a referida categoria profissional, cuja tarefa é a melhoria das condições de vida dos trabalhadores brasileiros, bem como homenagear servidores que perderam a vida no cumprimento do seu dever profissional.

As datas comemorativas são fundamentais na concepção de um calendário promocional, pois, ao se destacar um dia ou semana pertinente a determinado tema, cria-se a oportunidade de valorização dos segmentos a ele relacionados.

O Auditor Fiscal do Trabalho envolve-se frequentemente em questões complexas e está sempre sujeito a sofrer as mais diversas formas de pressão. A inspeção do trabalho se estruturou no Brasil a partir de meados do século XX com o desenvolvimento de uma legislação específica e de um sistema federal de inspeção. Esse sistema é formado por um corpo diversificado de Auditores Fiscais do Trabalho, organizados por regiões e com atribuições definidas. A fiscalização do trabalho, além de procurar incluir os trabalhadores informais no âmbito da proteção trabalhista e previdenciária, busca erradicar o trabalho escravo e infantil, além de combater a discriminação no ambiente de trabalho.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que a data já integra o calendário das comemorações nacionais, em virtude da Lei Federal nº 11.905, de 20/1/2009, que destinou o dia 28 de janeiro para homenagear a categoria.

Outra observação da Comissão de Constituição e Justiça refere-se à inexistência de um calendário oficial de datas e eventos no Estado, o qual foi mencionado no art. 1º do projeto. O que ocorre é que cada secretaria, por meio de simples ato administrativo, estabelece as datas afetas à sua área de atuação e, se for o caso, as atividades que desenvolverá para comemorá-las. Para corrigir essa inadequação do projeto original, a referida Comissão apresentou a Emenda nº 1.

Estamos de acordo com a modificação proposta pela Comissão de Constituição e Justiça.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.864/2011 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 outubro de de 2011.

Rosângela Reis, Presidente e relatora - Pompílio Canavez - Luiz Carlos Miranda.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.046/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 2.046/2011 institui o Dia Estadual dos Empregados e Trabalhadores em Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais e Demais Órgãos de Classe no Estado.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Agora, vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XIV, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.046/2011 objetiva instituir o Dia dos Empregados e Trabalhadores em Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais e Demais Órgãos de Classe no Estado, a ser comemorado anualmente em 9 de maio.

As primeiras formas de organização dos trabalhadores, no Brasil, foram as associações do tipo mutualista – sociedades de socorro e auxílio mútuo –, que tinham por objetivo levantar recursos e organizar esforços para a assistência em caso de morte, doença e acidentes de trabalho. Com a industrialização, surgiram as uniões operárias, que se organizaram por categorias de atividades e profissões – os sindicatos –, cujo objetivo primordial era organizar a luta dos trabalhadores por melhores salários e condições de trabalho. Em 1906, fundou-se a primeira central sindical brasileira, a Confederação Operária do Brasil – COB. O movimento sindical foi marcado por conflitos entre trabalhadores, empresários e governo, com a realização de greves em que aqueles reivindicavam principalmente aumento salarial e redução da jornada de trabalho. Os salários pagos eram extremamente baixos, e as jornadas de 14 ou 16 horas diárias eram comuns, assim como a exploração da força de trabalho de mulheres e crianças. Em 1907, foram expulsos do País 132 sindicalistas, como reação patronal e do governo.



Em 1930, na era Vargas, o Ministério do Trabalho procurou conter o operariado dentro dos limites do Estado, utilizando o controle financeiro sobre os sindicatos. O sindicato era órgão de colaboração e cooperação com o Estado. Nesse período foram criados o Ministério do Trabalho, a Justiça do Trabalho e a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. O movimento sindical resistia e promovia greves com intensa mobilização, que levaram a conquistas como a Lei de Férias, o descanso semanal remunerado, a jornada de oito horas e a regulamentação do trabalho da mulher e do menor.

O golpe militar de 1964 reprimiu a organização política da classe trabalhadora: as ocupações militares e as intervenções atingiram cerca de 2 mil entidades sindicais no País, as quais tiveram suas direções cassadas, presas e exiladas. A desarticulação, repressão e controle do movimento sindical foram acompanhados de uma nova política de arrocho salarial, com a Lei Federal nº 4.330, de 1º/6/64, conhecida como lei antigreve, e o fim do regime de estabilidade no emprego. A ditadura passou a se utilizar de práticas de tortura, assassinato e censura, acabando com a liberdade de expressão, organização e manifestação política.

Na década de 1970, começou a surgir um novo sindicalismo, que retomou as comissões de fábrica e propôs um modelo de sindicato livre da estrutura sindical atrelada ao governo.

No início dos anos 1980, a recessão vivida pelo País levou a lutas sindicais e a um processo de forte enfrentamento com o patronato e com o governo, por meio de greves, passeatas e mobilizações. A reação do governo e do patronato foi a intervenção nos sindicatos, a cassação de seus Diretores e a aplicação da Lei de Segurança Nacional, com a prisão de muitos dirigentes. Os trabalhadores, principalmente os das indústrias, passaram a questionar os limites da estrutura sindical vigente desde 1943, com o Decreto-Lei nº 5.452, de 9/5/43, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Em 1981, os sindicalistas convocaram a I Conferência da Classe Trabalhadora, que se propunha a reunir todos os sindicatos, independentemente de sua posição política, e lançar as bases para a criação de uma central sindical. Em 1983, foi fundada a Central Única dos Trabalhadores – CUT. No mesmo período, foi criada a Coordenação da Classe Trabalhadora – Conclat –, depois denominada Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT.

Nesse período, o sindicalismo consolidou-se como um movimento social importante no cenário nacional, tanto na defesa dos interesses imediatos da classe trabalhadora como na luta pela democratização da sociedade brasileira e pela redução das desigualdades sociais. Os indicadores sindicais – como a taxa de sindicalização, que passou de 13% para 32% dos assalariados, e o número de greves, que chegou a quase 4 mil em 1989 – expressam a força política conquistada pelo novo sindicalismo na década de 1980.

A Constituição da República de 1988 representa um avanço para o movimento sindical. O art. 8º visa a estabelecer um regime de efetiva democracia sindical ao proclamar a liberdade de associação, ao proibir a intervenção do Estado na concessão de autorização prévia para a fundação de sindicatos, ao garantir a autonomia das entidades de classe e ao conceder ao sindicato amplo poder de representação. A Carta Magna dispõe, ainda, que ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

O autor do projeto de lei em análise, em sua justificação, ressalta a importância dos sindicatos, que sempre se pautaram pela humanização das condições de trabalho e pela justa distribuição de renda. Segundo o autor, as atividades dos sindicatos se tornaram cada vez mais complexas, e os dirigentes sindicais eleitos passaram a contar com o trabalho de pessoas contratadas para a realização de tarefas administrativas, técnicas, burocráticas e, em alguns casos, até políticas. Ser trabalhador de uma entidade sindical de classe requer dinamismo e objetividade, bem como integração à categoria e conhecimento das lutas da entidade e de sua base. No Estado, há um grande número de empregados que prestam serviço a entidades sindicais.

A escolha da data foi motivada pelo fato de a categoria ter sido incluída na CLT no dia 9/5/43, por meio do Decreto-Lei nº 5.452.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que não há óbice quanto à iniciativa do processo legislativo relativo à proposição em tela, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Consideramos, portanto, justo que seja destacado um dia em homenagem aos trabalhadores das entidades sindicais de classe, que tanto contribuem para a humanização e a garantia de direitos nas relações de trabalho.

### **Conclusão**

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.046/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente - Pompílio Canavez, relator - Luiz Carlos Miranda.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.112/2011**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório**

De autoria do Deputado Cássio Soares, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.989/2008, institui o Dia do DeMolay.

Analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria, vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188 combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em estudo visa a instituir data comemorativa para homenagear os integrantes da Ordem DeMolay. De acordo com a proposição, essa comemoração se daria, anualmente, no dia 18 de março, data da morte de Jacques DeMolay, considerado mártir e exemplo para os seguidores da Ordem DeMolay. Jacques foi o 23º e último Grão-Mestre da Ordem dos Templários, morto em 1314, após ser perseguido pela Inquisição da Igreja Católica, por ordem do Rei Filipe IV de França, acusado de não revelar o nome de seus companheiros de Ordem.



A Ordem DeMolay é uma organização filosófica e fraternal, frequentada por rapazes com idade entre 12 e 21 anos. Fundada nos Estados Unidos, em 1919, pelo maçom Frank Sherman Land, é patrocinada e apoiada pela Maçonaria oficialmente desde 1921, que cede seus espaços para as reuniões das células da Ordem, denominadas capítulos. Após completar 21 anos, o integrante da Ordem é considerado sênior e passa a acompanhar os trabalhos por meio da Associação DeMolay Alumni.

O primeiro Capítulo da Ordem DeMolay no Brasil foi fundado em 1980, na cidade do Rio de Janeiro. Atualmente, a Ordem tem cerca de 4 milhões de membros em todo o mundo e, no Brasil, aproximadamente 200 mil, distribuídos em mais de 700 Capítulos.

A Ordem DeMolay baseia-se em princípios morais, preparando os jovens para contribuir para a melhoria da sociedade em que vivem. Para tanto, são desenvolvidas atividades que estimulam a prática de atividades voluntárias, filantrópicas, benemerentes, esportivas e sociais, assim como as habilidades de liderança, oratória, resolução de conflitos, gestão e organização institucional.

Tendo em vista o trabalho social desenvolvido pela Ordem DeMolay, é meritória a pretensão do projeto de lei em análise de instituir um dia para homenagear esses jovens que buscam contribuir para a construção de uma sociedade mais justa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.112/2011.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente – Luiz Carlos Miranda, relator – Pompílio Canavez.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.384/2011**

### **Comissão de Direitos Humanos**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Casa das Mulheres de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.384/2011 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Casa das Mulheres de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos direitos e interesses das mulheres vítimas de violência.

Com esse propósito, a instituição presta assistência jurídica e psicológica a mulheres vítimas de qualquer espécie de violência; promove cursos de qualificação profissional e oficinas com o objetivo de preparar suas assistidas para o mercado de trabalho e a geração de renda; realiza encontros, seminários e palestras voltados para a valorização da autoimagem de seu público-alvo e para o aprimoramento de seus relacionamentos pessoais, familiares e sociais.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação Beneficente Casa das Mulheres de Pará de Minas, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.384/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2011.

Paulo Lamac, relator.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2011**

### **Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

#### **Relatório**

De autoria do Governador do Estado, a proposição em epígrafe cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA –, e altera a Lei Complementar nº 90, de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço.

Publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer de mérito, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise tem por escopo instituir a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA –, sob a natureza jurídica de autarquia territorial e especial, para fins de planejamento, assessoramento e regulação urbana, viabilização de instrumentos de desenvolvimento integrado da RMVA e apoio à execução de funções públicas de interesse comum. A Agência que se pretende instituir terá personalidade de direito público, autonomia financeira e administrativa, prazo de duração indeterminado e será vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana. A mencionada autarquia terá sede no Município de Ipatinga e seu âmbito de atuação abrange a área dos Municípios integrantes da RMVA (Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo) e do Colar Metropolitano, o qual ficará acrescido dos Municípios de Bom Jesus do Galho e Caratinga, passando a contar com o total de 24 Municípios.



Ao ensejo, julgamos de bom alvitre destacar os pontos principais da proposição para facilitar o entendimento da matéria e expor, ainda que forma sucinta, o regime jurídico da autarquia a ser criada, a começar pela estrutura orgânica básica da Agência. Esta compreende a Unidade Colegiada (Conselho de Administração); a Direção Superior (Diretoria-Geral e Vice-Diretoria-Geral); e as Unidades Administrativas (Gabinete, Procuradoria, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Apoio Administrativo, Auditoria Seccional, Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade, Diretoria de Inovação e Logística e Diretoria de Regulação Metropolitana). A entidade em questão será dirigida por Diretoria Colegiada e os cargos de Diretor-Geral e Vice-Diretor-Geral, bem como os titulares das referidas Unidades Administrativas, são escolhidos livremente pelo Governador do Estado. Em relação ao Diretor-Geral, a nomeação será efetivada pelo Chefe do Executivo por meio de lista tríplice elaborada pelo Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, na forma de regulamento, e sujeitar-se-á à manifestação prévia desta Casa Legislativa.

As competências da Agência RMVA estão elencadas no art. 3º do projeto, entre as quais se destacam as seguintes: elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos Municípios integrantes da RMVA com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, no tocante às funções públicas de interesse comum; apoiar os Municípios na elaboração de projetos de desenvolvimento metropolitano, para fins de habilitação a recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano; exercer poder de polícia administrativa, principalmente quanto à regulação urbana metropolitana; regular a expansão urbana na Região Metropolitana do Vale do Aço. Para melhor alcançar esses objetivos, o projeto assegura à autarquia um plexo de prerrogativas peculiares às pessoas de direito público: celebrar contratos administrativos; promover desapropriações e instituir servidões administrativas, nos termos de declaração de utilidade, necessidade pública ou de interesse social emanada do Chefe do Executivo; celebrar Termo de Parceria com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips -; e aplicar penalidades administrativas previstas em lei tanto às pessoas físicas quanto às pessoas jurídicas de direito privado.

Por outro lado, o projeto prevê a criação dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão, a que se refere o art. 1º da Lei Delegada nº 175, de 2007: cinco cargos de Administração Superior, sendo um de Diretor-Geral, um de Vice-Diretor-Geral e três de Diretor; e 21 cargos do Grupo de Direção e Assessoramento das administrações autárquica e fundacional do Poder Executivo. A identificação de tais cargos e as formas de recrutamento serão definidas em regulamento.

Prevê, ainda, a criação de nove funções gratificadas de que trata o art. 8º da Lei Delegada nº 175 e quatro gratificações temporárias estratégicas, todas destinadas à Agência RMVA, de que trata o art. 12 de citada lei delegada. Caberá ao Governador do Estado, mediante regulamento, identificar essas funções e gratificações temporárias, de forma análoga ao previsto para os cargos de provimento em comissão.

A par de especificar as receitas da autarquia territorial, a proposição enumera as infrações e as penalidades administrativas a serem aplicadas pela Agência no exercício de suas atividades. Entre as infrações, salvo as estabelecidas em lei federal, estadual ou municipal, mencionem-se o a promoção do parcelamento do solo para fins urbanos na RMVA, sem o selo de anuência emanado da autoridade metropolitana competente, e o descumprimento de normas e diretrizes específicas relativas à ordem urbanístico-metropolitana e com outras funções públicas de interesse comum, emitidas pelos órgãos públicos competentes, na forma da legislação pertinente. Entre as penalidades previstas, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, registrem-se o embargo de obra, sua demolição e a suspensão do ato de anuência prévia.

A Região Metropolitana do Vale do Aço – RMVA – foi instituída pela Lei Complementar nº 51, de 1998, integrada pelos Municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo, a qual foi expressamente revogada pela Lei Complementar nº 90, de 2006, que dispôs sobre a matéria, mantendo os mesmos Municípios integrantes da RMVA. O art. 4º desse diploma normativo elenca os órgãos responsáveis pela gestão da Região, e seu § 2º estabelece que as atribuições da Agência serão definidas em lei complementar específica, que o Chefe do Executivo submete à apreciação da Assembleia Legislativa.

A opção do Governador do Estado em dotar a Agência RMVA de personalidade de direito público, no caso, autarquia de base territorial, está relacionada com a natureza de suas atribuições. Isso porque a figura autárquica é uma “longa manus” do Estado, ou seja, um prolongamento do poder público, razão pela qual esse tipo de entidade goza de prerrogativas próprias de Estado, embora seja uma figura meramente administrativa. A personalidade pública e a criação por lei específica são as principais características das autarquias, a par da autonomia administrativa e financeira no exercício de suas atividades. Na condição de pessoa pública, as autarquias editam atos administrativos e celebram contratos de direito público, submetendo-se ao regime jurídico-administrativo. Esse regime garante às entidades autárquicas supremacia de poder nas relações que travam com particulares, sejam estas pessoas físicas, sejam pessoas jurídicas de direito privado. Consequentemente, elas podem criar obrigações para os particulares, com fundamento na lei, exigir o cumprimento das obrigações instituídas e, em alguns casos, constranger o particular à observância do ato, caso sejam dotadas de poderes de polícia administrativa previstos na lei. Esse atributo é conhecido na doutrina como autoexecutoriedade, ou, simplesmente, executoriedade do ato administrativo, sendo uma prerrogativa excepcional que, em princípio, somente é atribuída às entidades de direito público, não sendo comum o exercício do poder de polícia por pessoas de direito privado.

Nesse ponto, cabe ressaltar que o projeto concede à Agência RMVA prerrogativa de polícia administrativa como um instrumento para o alcance de seus objetivos institucionais e a defesa do interesse público na Região e no Colar Metropolitano. Se o Chefe do Executivo tivesse optado pela criação de uma empresa estatal (sociedade de economia mista ou empresa pública), que tem personalidade de direito privado, seria juridicamente questionável a atribuição a ela desse poder especial, segundo tradicional entendimento doutrinário e jurisprudencial. Portanto, a figura da autarquia é a entidade mais adequada para desempenhar a relevante função de gerir a RMVA, juntamente com a Assembleia Metropolitana e o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

Ainda no tocante ao tipo de entidade encarregada de gerir a RMVA, a proposição cogita de autarquia territorial e especial. Aquela caracteriza-se principalmente pela delimitação geográfica onde atua, de modo que os poderes especiais de que desfruta a Agência só podem ser exercidos dentro dessa circunscrição territorial, o que abarca os Municípios integrantes da RMVA e do Colar Metropolitano. Isso porque, quando se trata de Região Metropolitana, a ideia básica reside na execução de funções públicas de interesse comum a todos os Municípios limítrofes que dela fazem parte.



O adjetivo especial atribuído à Agência não é novidade no direito público brasileiro, existindo muitas autarquias especiais tanto no âmbito federal quanto no âmbito estadual. A rigor, inexistente diferença substancial entre elas e as autarquias comuns, sendo que a tônica reside basicamente no grau de autonomia previsto na lei instituidora. Assim, as autarquias ditas especiais, como é o caso das agências reguladoras de serviços públicos (Anatel, Aneel, Anvisa, etc.), gozam de mais autonomia que as demais entidades autárquicas, entre outras prerrogativas (poderes normativos e mandato fixo de seus dirigentes).

Em Minas Gerais, existem várias autarquias de regime especial. A título de exemplificação, mencionem-se a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, ambas vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Cite-se, ainda, a Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae –, autarquia especial vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana. O projeto vincula a Agência RMVA ao Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana, órgão criado pelo art. 8º, § 1º, da Lei Delegada nº 179, de 2011, que dispõe sobre a organização básica e a estrutura da administração pública do Poder Executivo do Estado. Essa relação de vinculação propicia ao Gabinete exercer o controle de finalidade sobre a atuação da Agência, não se confundindo com relação de subordinação. Lembre-se que as entidades da administração indireta, como é o caso das autarquias, têm personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, razão pela qual inexistente hierarquia entre elas e o Estado. Esse controle finalístico, também chamado de tutela administrativa, é um controle restrito ao que a lei estabelece, de modo que o Estado somente poderá interferir nas atividades da autarquia em caso de desvio de finalidade. Aliás, não teria sentido que uma autarquia especial estivesse sujeita a um controle amplo e irrestrito por parte do Estado, pois, se isso ocorresse, estar-se-ia diante de um simples órgão desconcentrado da administração direta, e não de uma entidade autônoma descentralizada, criada por lei para exercer atividade típica do poder público. Ademais, a vinculação da Agência ao Gabinete não exclui sua vinculação ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMVA, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 88, de 2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana.

Ao ensejo, cumpre ressaltar que a escolha do caráter especial de determinada entidade autárquica do Poder Executivo relaciona-se à discricionariedade política do Governador do Estado, o qual exerce a direção superior do Poder administrador. A referida autoridade detém acentuada margem de liberdade para propor ao Legislativo a criação de entidades da administração indireta, segundo critérios de conveniência e oportunidade, contanto que respeite as diretrizes constitucionais pertinentes. O que não se admite é a criação de autarquia, comum ou especial, de serviço ou territorial, para a exploração de atividade econômica, pois tal entidade é tradicionalmente instituída para prestar serviços típicos do Estado, sob o regime jurídico-administrativo.

A proposta de criação da Agência, longe de ser mero capricho do Poder Executivo para ampliar o aparelho burocrático estatal, é uma necessidade para a administração da Região Metropolitana do Vale do Aço, a qual envolve uma pluralidade de Municípios e de interesses em jogo. O papel essencial da Agência consiste em apoiar tecnicamente as comunas dessa Região e do Colar Metropolitano, viabilizar os instrumentos para o seu desenvolvimento integrado e apoiar a execução de funções públicas de interesse comum. Isso demonstra que a efetiva instalação da autarquia poderá trazer benefícios e vantagens para os habitantes da RMVA, com reflexos positivos para o interesse público metropolitano, o qual deve servir de norte para as ações e atividades a serem exercidas pelas entidades gestoras. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o projeto coloca à disposição da autarquia um conjunto de meios ou instrumentos, tais como a prerrogativa de promover desapropriações e instituir servidões administrativas, bem como a competência para a aplicação de penalidades administrativas. Aliás, quem quer os fins deve disponibilizar os meios, razão pela qual o legislador assegura à Agência um plexo de poderes exorbitantes para a efetiva proteção do interesse público. Essas prerrogativas de autoridade, as quais revelam uma supremacia de poder em face do particular, são coerentes com a natureza jurídica pública das autarquias, que, embora sejam entidades autônomas, sujeitam-se ao controle administrativo do próprio Executivo, ao controle político a cargo da Assembleia Legislativa e ao controle jurisdicional, este no âmbito do Judiciário, mediante provocação da parte interessada. Esse triplice controle exercido por instâncias do poder político não exclui o controle popular, realizado diretamente pelo cidadão e associações representativas da comunidade, por meio do exercício do direito de petição e representação.

Dessa forma, se a Agência, no exercício de suas atribuições e prerrogativas exorbitantes, incorrer em abuso de poder ou desvio de finalidade, contrariando as disposições legais pertinentes, seus atos ou decisões poderão ser questionados nas instâncias jurídicas próprias. Isso porque os poderes especiais conferidos à autarquia só poderão ser exercidos para o alcance de seus fins, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, mormente o princípio da legalidade, que baliza todos os atos e procedimentos dos órgãos e das entidades da administração pública.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2011.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Pompílio Canavez, Presidente e relator - João Leite - Ulysses Gomes.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 170/2011**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

O projeto em análise, do Deputado Sargento Rodrigues, altera a Lei nº 13.392, de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Estado.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 1.662/2011, do Deputado Sávio Souza Cruz, o qual isenta o doador de sangue do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais.



O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

A Comissão de Administração Pública, por sua vez, opinou pela aprovação da proposição em exame na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto em comento tem a finalidade de incluir o doador regular de sangue na isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público, por meio de alteração da Lei nº 13.392, de 1999, que já concede esse benefício ao cidadão desempregado. O interessado deverá apresentar na repartição designada para a realização do concurso documento emitido pela entidade coletora, no qual constem as datas das doações. A instituição promotora do concurso fará constar no edital as informações atinentes à isenção da taxa de que trata a lei.

O projeto define doador regular de sangue como “aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos”.

O objetivo da proposição em apreço é a proteção da saúde das pessoas, mediante o estímulo à doação de sangue, prática que poderá salvar vidas e fortalecer a solidariedade entre os cidadãos. Como medida para compensar a inequívoca colaboração, propõe-se a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos concursos promovidos pela administração pública.

A Comissão de Constituição e Justiça relatou em seu parecer que a matéria encontra-se relacionada entre aquelas de competência legislativa concorrente entre a União, o Estado e o Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, inciso XII, da Constituição Federal. Trata-se de dispositivo que torna o Estado competente para legislar sobre proteção e defesa da saúde. Não há, portanto, no caso em tela, restrição constitucional quanto à competência para deflagrar o processo legislativo.

O § 4º do art. 199 da Constituição da República estabelece que a lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, o processamento e a transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização. Observa-se, daí, o propósito contido nas normas em referência de incentivar o sentimento de solidariedade, o auxílio desinteressado ao próximo.

Essa Comissão analisou ainda que o projeto está de acordo com a norma citada que dispõe que lei infraconstitucional estabelecerá as condições e os requisitos que facilitem a coleta de sangue.

A Comissão de Administração Pública asseverou em seu parecer que a proposição se reveste de elevado alcance social, uma vez que proporciona, em última análise, a defesa da vida, pois é sabido que muitas pessoas morrem nos hospitais públicos e privados devido à falta de sangue, especialmente as vítimas de acidentes.

Essa Comissão relatou ainda que, ao propor a alteração da Lei nº 13.392 com vistas à ampliação de seus destinatários, o legislador estadual vale-se do critério da solidariedade humana para propiciar a defesa da saúde e da vida, que é o bem jurídico mais importante.

Com relação ao impacto financeiro e orçamentário, entendemos que será insignificante a perda de receita para o erário com a aprovação da futura lei, não provocando despesas para os cofres públicos.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 170/2011, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Zé Maia, Presidente - João Vítor Xavier, relator - Antônio Júlio - Doutor Viana - Romel Anízio - Ulysses Gomes.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 937/2011**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Antônio Júlio, visa autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Madre de Deus de Minas o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 937/2011 tem como finalidade autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Madre de Deus de Minas imóvel com área de 3.600m<sup>2</sup>, situado no local denominado Pastinho da Ponte, nesse Município.

Visando atender ao interesse coletivo, que deve nortear todas as decisões da administração pública, o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel será destinado ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - de Madre de Deus de Minas, instituição que desenvolve relevantes serviços voltados ao atendimento de pessoas com deficiência e seus familiares.

Ainda com o objetivo de preservar o imóvel a serviço da coletividade, o art. 2º determina que ele retornará ao patrimônio do DER-MG se for desvirtuada a destinação prevista.

Cabe destacar que a transferência de domínio de bens públicos somente pode ser efetivada se autorizada por esta Assembleia Legislativa, em cumprimento da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No §2º de seu

art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Ressalte-se que o projeto de lei em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não implica repercussão na lei orçamentária.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 937/2011, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Ulysses Gomes, relator - Antônio Júlio - Doutor Viana - João Vítor Xavier - Romel Anízio.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.181/2011**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.181/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.889/2009, dispõe sobre a implantação do selo “Amigo do Idoso”.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em epígrafe dispõe sobre a implantação do selo “Amigo do Idoso”, destinado às entidades que atendem idosos nas modalidades asilar e não asilar. Segundo o projeto, o selo será concedido, anualmente, após avaliação de equipe composta, no mínimo, por médico geriatra, psicólogo e assistente social, que levarão em consideração as condições de segurança, higiene e saúde do estabelecimento, além de tomarem por critério a oferta de atividades físicas, laborais, recreativas, culturais e associativas.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a proposição, ressaltou o tratamento conferido à população idosa no ordenamento jurídico vigente. Vale destacar o art. 225 da Constituição Estadual, que prescreve como dever do Estado a promoção das condições que assegurem a dignidade e o bem-estar dos idosos, prevendo-se a criação do Conselho Estadual do Idoso. Quanto à constitucionalidade, a Comissão entendeu que a proposição, na forma original, apresentava vícios, por alterar a organização administrativa do Poder Executivo, matéria reservada à iniciativa do Governador do Estado. O substitutivo que apresentou suprimiu os dispositivos relativos à equipe permanente multidisciplinar, passando a prever, apenas, a certificação anual das instituições que se destacarem no atendimento a idosos. Além disso, a proposição, na forma do substitutivo, deixa de ser lei autônoma, passando a ser lei modificativa da Política Estadual de Amparo ao Idoso, instituída pela Lei nº 12.666, de 4/11/97.

Entendemos que as alterações promovidas pela Comissão de Constituição e Justiça são pertinentes e não desvirtuam a finalidade original da proposição.

No que cabe a esta Comissão, é preciso salientar que a certificação das instituições de longa permanência para idosos – ILPs – é um assunto relevante, que merece atenção dos Poderes Executivo e Legislativo. Essas instituições, comumente conhecidas como asilos, estão associadas a uma imagem negativa, sendo geralmente identificadas como “depósitos de idosos” e “redutos de abandonados e inválidos”. Essa imagem pode ser atribuída aos fatores que levam à entrada dos idosos nas ILPs – precárias condições de saúde, debilidade física, alterações cognitivas e no comportamento, dificuldades financeiras e falta de respaldo familiar. Diagnóstico realizado pelo Centro de Apoio Operacional da Promotoria da Pessoa Deficiente e Idoso – CAOPPDI –, órgão do Ministério Público estadual, confirma que essas causas também se aplicam a Minas Gerais.

As condições e a qualidade do atendimento nessas instituições também explicam sua imagem negativa. Em Minas Gerais, há 654 ILPs, que se concentram em 453 Municípios; desses estabelecimentos, 82% têm natureza filantrópica. Ainda segundo o diagnóstico realizado pelo CAOPPDI, a maioria dessas instituições não conta com o atendimento de uma equipe interdisciplinar voltada para a promoção da saúde dos idosos. O atendimento médico geralmente é esporádico e ocorre nos centros de saúde públicos ou na própria instituição por médico voluntário. A capacitação dos funcionários para cuidar dos idosos foi comprovada em apenas 33% dos estabelecimentos pesquisados. Esse é o quadro apresentado por diagnóstico realizado em 2005.

Importa observar que a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003, que instituiu o Estatuto do Idoso, constituiu um novo marco para a política do idoso, privilegiando a convivência familiar e conferindo um papel residual às instituições de longa permanência (art. 3º, parágrafo único, V). No entanto, devido à existência de um significativo número de estabelecimentos dessa natureza, o Estatuto fixa parâmetros mínimos de funcionamento, os quais foram regulamentados pela Resolução Anvisa nº 283, de 26/9/2005. O Estatuto atribui, ainda, aos Conselhos do Idoso, ao Ministério Público e à Vigilância Sanitária o dever de fiscalizar as instituições de atendimento a idosos.

Desde então, o Estado tem acompanhado o funcionamento dessas instituições por meio da Vigilância Sanitária, com respaldo na Resolução Anvisa nº 283. Os parâmetros de funcionamento fixados nessa resolução não se resumem às instalações prediais ou condições sanitárias, abrangendo também aspectos relacionados à convivência comunitária, familiar e intergeracional. Estabelece, ainda, a obrigatoriedade de um Plano de Atenção à Saúde e indicadores de desempenho relacionados ao bem-estar do idoso. Isso mostra que o marco normativo que fixa o parâmetro de funcionamento dessas instituições é bastante adequado e inovador. O problema reside é no ajuste das instituições a essas balizas.

Nesse ponto, é importante destacar os esforços do Ministério Público estadual, por meio da Promotoria da Pessoa Portadora de Deficiência e Idoso, que vem atuando incisivamente nas ILPs. A equipe técnica do Ministério Público elaborou diagnóstico dessas instituições e criou um roteiro de fiscalização para subsidiar o trabalho dos Promotores.



É importante salientar, também, o projeto Digna Idade, sob a gestão do Servas, que pretende humanizar o atendimento e garantir melhores condições de vida aos idosos nas instituições de longa permanência. São realizados investimentos em estrutura física, aquisição de equipamentos e capacitação de pessoal nas áreas administrativa e de atendimento. O tipo de apoio fornecido é determinado com base em diagnóstico realizado pela equipe técnica do Servas. Após a intervenção, o Ministério Público avalia cada instituição. No período de 2003 a 2009, foram assistidas 466 instituições em 415 Municípios e capacitadas 2.321 pessoas, beneficiando 17.761 idosos.

Entendemos que a proposição em epígrafe é relevante por incentivar os esforços de ajustamento das instituições de longa permanência às normas de adequação previstas no Estatuto do Idoso e regulamentadas pela Anvisa e estamos de acordo com as linhas gerais adotadas no Substitutivo nº 1 pela Comissão de Constituição e Justiça. No entanto, com vistas a ressaltar a concepção do selo como prêmio, julgamos ser conveniente suprimir a palavra “certificação”, pois entendemos que a fiscalização e a concessão do selo são processos distintos, que não se confundem, prestando-se o selo a destacar boas práticas na área de atuação dessas instituições. Entendemos, ainda, que a periodicidade da concessão do selo deverá ser matéria de regulamentação, pois o período de um ano poderá ser exíguo para a outorga do selo. A supressão dos termos “asilar” e “não asilar” é outra alteração pertinente, pois essa terminologia caiu em desuso. Apresentamos, portanto, o Substitutivo nº 2 ao projeto em análise.

### **Conclusão**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.181/2011 na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Altera a Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Amparo ao Idoso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A – O Estado, por meio do órgão competente, concederá o selo Amigo do Idoso às instituições que se destacarem pela qualidade dos serviços prestados no atendimento a idosos.

Parágrafo único – A periodicidade e os critérios relativos à concessão do selo de que trata o ‘caput’ serão estabelecidos em regulamento.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente e relatora - Luiz Carlos Miranda - Pompílio Canavez.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.501/2011**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Carlos Mosconi, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.501/2011 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Machado imóvel com área total de 17.800m<sup>2</sup>, situado nesse Município.

Em sua análise sobre a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que identifica corretamente o bem a ser alienado e acrescenta ao projeto cláusulas de destinação e reversão.

Assim, o parágrafo único do art. 1º do referido substitutivo destina o imóvel ao desenvolvimento de atividades de esporte e lazer, atendendo a demanda da população local; e o art. 2º estabelece seu retorno ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a finalidade prevista.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Ressalte-se que o projeto de lei em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não implica repercussão na lei orçamentária.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.501/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Doutor Viana, relator - Antônio Júlio - João Vítor Xavier - Romel Anízio - Ulysses Gomes.



## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 226/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 226/2011, de autoria do Deputado Elismar Prado, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores Morada do Sol, no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 226/2011

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Morada do Sol, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Morada do Sol, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 522/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 522/2011, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que altera o art. 1º da Lei nº 18.228, de 1º de julho de 2009, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas e Região – Adevpar –, com sede no Município de Patos de Minas, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 522/2011

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 18.228, de 1º de julho de 2009, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas e Região – Adevpar –, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 18.228, de 1º de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Cegos e Deficientes Visuais – Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.”

Art. 2º – A ementa da Lei nº 18.228, de 2009, passa a ser: “Declara de utilidade pública a Associação dos Cegos e Deficientes Visuais – Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.”

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 584/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 584/2011, de autoria do Deputado Elismar Prado, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Atalaia – ABA –, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 584/2011

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Atalaia – ABA –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Atalaia – ABA –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.150/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.150/2011, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação dos Açougueiros de Capela Nova, com sede no Município de Capela Nova, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI nº 1.150/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Açougueiros de Capela Nova, com sede no Município de Capela Nova.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Açougueiros de Capela Nova, com sede no Município de Capela Nova.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.333/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.333/2011, de autoria da Deputada Ana Maria Resende, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária das Mulheres em Ação – AMA –, com sede no Município de Jaíba, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.333/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária das Mulheres Rurais em Ação – AMA –, com sede no Município de Jaíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária das Mulheres Rurais em Ação – AMA –, com sede no Município de Jaíba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Gilberto Abramo, Presidente e relator - Ana Maria Resende - Luiz Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.460/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.460/2011, de autoria do Deputado Arlen Santiago, que declara de utilidade pública o Centro de Recuperação Leão de Judá de Montes Claros, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.460/2011**

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação Leão de Judá de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação Leão de Judá de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.550/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.550/2011, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Nossa Creche, com sede no Município de Guaxupé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.550/2011**

Declara de utilidade pública a entidade Nossa Creche, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Nossa Creche, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.678/2011**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.678/2011, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde – Ascocave –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.678/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde – Ascocave –, com sede no Município de Cana Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde – Ascocave –, com sede no Município de Cana Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.727/2011**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.727/2011, de autoria do Deputado José Henrique, que declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Rural e Urbano dos Moradores e Extrativistas Minerais de Divino das Laranjeiras – Adrumemdil –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.727/2011**

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Rural e Urbano dos Moradores e Extrativistas Minerais de Divino das Laranjeiras – Adrumemdil –, com sede no Município de Divino das Laranjeiras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Rural e Urbano dos Moradores e Extrativistas Minerais de Divino das Laranjeiras – Adrumemdil –, com sede no Município de Divino das Laranjeiras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.735/2011**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.735/2011, de autoria do Deputado Luiz Henrique, que declara de utilidade pública a Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Social Santo Ivo – Fundesi –, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.735/2011**

Declara de utilidade pública a Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Social Santo Ivo – Fundesi –, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Social Santo Ivo – Fundesi –, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.739/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.739/2011, de autoria do Deputado Paulo Lamac, que declara de utilidade pública a União das Associações Comunitárias dos Moradores do Aglomerado da Serra e São Lucas – Uamasul –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.739/2011**

Declara de utilidade pública a União das Associações Comunitárias dos Moradores do Aglomerado da Serra e São Lucas – Uamasul –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a União das Associações Comunitárias dos Moradores do Aglomerado da Serra e São Lucas – Uamasul –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.925/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.925/2011, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Corinto, com sede no Município de Corinto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.925/2011**

Declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Corinto, com sede no Município de Corinto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Corinto, com sede no Município de Corinto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.931/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.931/2011, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Fagundes – Ascófag –, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.931/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Fagundes – Ascófag –, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Fagundes – Ascofag –, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.932/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.932/2011, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Urbanos do Município de Ressaquinha, com sede no Município de Ressaquinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.932/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Urbanos do Município de Ressaquinha, com sede no Município de Ressaquinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Urbanos do Município de Ressaquinha, com sede no Município de Ressaquinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente e relatora - Luzia Ferreira - Duarte Bechir.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.934/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.934/2011, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio do Amparo, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.934/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santo Antônio do Amparo, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santo Antônio do Amparo, com sede no Município de Santo Antônio do Amparo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente e relatora - Luzia Ferreira - Duarte Bechir.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.935/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.935/2011, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Eldorado, com sede no Município de Coqueiral, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.935/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Eldorado, com sede no Município de Coqueiral.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Eldorado, com sede no Município de Coqueiral.



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.  
Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.951/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.951/2011, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a União dos Cooperadores da Justiça – Unicojust –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.951/2011**

Declara de utilidade pública a entidade União dos Cooperadores da Justiça – Unicojust –, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade União dos Cooperadores da Justiça – Unicojust –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gilberto Abramo.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.958/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.958/2011, de autoria do Deputado Antonio Lerin, que declara de utilidade pública o Centro de Criatividade Caminho da Esperança, com sede no Município de Campo Florido, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.958/2011**

Declara de utilidade pública o Centro de Criatividade Caminho da Esperança, com sede no Município de Campo Florido.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Criatividade Caminho da Esperança, com sede no Município de Campo Florido.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gilberto Abramo.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.961/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.961/2011, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que altera o art. 1º da Lei nº 15.127, de 24 de maio de 2004, que declara de utilidade pública a entidade Serviço Social Irmã Maria Ana Sala, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.961/2011**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.127, de 24 de maio de 2004, que declara de utilidade pública a entidade Serviço Social Irmã Maria Ana Sala, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 15.127, de 24 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Voluntariado Irmã Maria Ana Sala, com sede no Município de Muriaé.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 15.127, de 2004, passa a ser: “Declara de utilidade pública a entidade Voluntariado Irmã Maria Ana Sala, com sede no Município de Muriaé.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gilberto Abramo.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.979/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.979/2011, de autoria do Deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Consolação – Apracon –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI nº 1.979/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Consolação – Apracon –, com sede no Município de Consolação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Consolação – Apracon –, com sede no Município de Consolação.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.980/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.980/2011, de autoria do Deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Consolação, com sede no Município de Consolação, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.980/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Consolação, com sede no Município de Consolação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Consolação, com sede no Município de Consolação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gilberto Abramo.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.981/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.981/2011, de autoria do Deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Paiolinho, com sede no Município de Lambari, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.981/2011**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Povoado do Paiolinho, com sede no Município de Lambari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Povoado do Paiolinho, com sede no Município de Lambari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.984/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.984/2011, de autoria do Deputado Carlos Henrique, que declara de utilidade pública a Associação Mineira dos Apicultores de Divisa Alegre – Amada –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.984/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Mineira dos Apicultores de Divisa Alegre – Amada –, com sede no Município de Divisa Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira dos Apicultores de Divisa Alegre – Amada –, com sede no Município de Divisa Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.999/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.999/2011, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Casa Lar Menino Jesus, com sede no Município de Capinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.999/2011**

Declara de utilidade pública a entidade Casa Lar Menino Jesus, com sede no Município de Capinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa Lar Menino Jesus, com sede no Município de Capinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gilberto Abramo.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.004/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.004/2011, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública a Fundação Ministério Vitorioso, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.004/2011**

Declara de utilidade pública a Fundação Ministério Vitorioso, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Ministério Vitorioso, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.005/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.005/2011, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Uberlândia, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.005/2011**

Declara de utilidade pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.013/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.013/2011, de autoria do Deputado Anselmo José Domingos, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Aliança Norte, com sede no Município de Pratinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.013/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Aliança Norte, com sede no Município de Pratinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Aliança Norte, com sede no Município de Pratinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.017/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.017/2011, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Viver Feliz do Bairro Estaleiro II – Ascovife –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.017/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Viver Feliz do Bairro Estaleiro II – Ascovife –, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Viver Feliz do Bairro Estaleiro II – Ascovife –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.019/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.019/2011, de autoria do Deputado Delvito Alves, que declara de utilidade pública a Associação de Famílias de Produtores Rurais do Bairro da Graminha – Afagra –, com sede no Município de Guaranésia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.019/2011**

Declara de utilidade pública a Associação das Famílias de Produtores Rurais do Bairro da Graminha – Afagra –, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Famílias de Produtores Rurais do Bairro da Graminha – Afagra –, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.



Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.021/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.021/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, que declara de utilidade pública o Grupo de Ajuda – GA –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.021/2011**

Declara de utilidade pública a entidade Grupo de Ajuda – GA –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo de Ajuda – GA –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.022/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.022/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Capucho – Apprucap –, com sede no Município de Aricanduva, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.022/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Capucho – Apprucap –, com sede no Município de Aricanduva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Capucho – Apprucap –, com sede no Município de Aricanduva.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.023/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.023/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Lourenço – Apprusal –, com sede no Município de Aricanduva, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.023/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Lourenço – Apprusal –, com sede no Município de Aricanduva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Lourenço – Apprusal –, com sede no Município de Aricanduva.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.



## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.024/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.024/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nazaré de Minas – Codeconami –, com sede no Município de Nepomuceno, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.024/2011**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nazaré de Minas – Codeconami –, com sede no Município de Nepomuceno.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nazaré de Minas – Codeconami –, com sede no Município de Nepomuceno.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gilberto Abramo.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.026/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.026/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, que declara de utilidade pública a Associação Pró Obras Sociais da Paróquia da Boa Viagem – Associação Catedral, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.026/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Pró Obras Sociais da Paróquia da Boa Viagem – Associação Catedral, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró Obras Sociais da Paróquia da Boa Viagem – Associação Catedral, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.040/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.040/2011, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do P. A. Mangal e Região, com sede no Município de Natalândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.040/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do P. A. Mangal e Região, com sede no Município de Natalândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do P. A. Mangal e Região, com sede no Município de Natalândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.



## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.047/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.047/2011, de autoria do Deputado Hélio Gomes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Senhora Santana de Água Branca e Bois – Ascosab –, com sede na zona rural do Município de Araçuaí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.047/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Senhora Santana de Água Branca e Bois – Ascosab –, com sede no Município de Araçuaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Senhora Santana de Água Branca e Bois – Ascosab –, com sede no Município de Araçuaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.051/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.051/2011, de autoria do Deputado Luiz Carlos Miranda, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região de Borá, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.051/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região de Borá, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região de Borá, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.054/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.054/2011, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que altera o art. 1º da Lei nº 18.668, de 22 de dezembro de 2009, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Martinho Campos – Codec –, com sede no Município de Três Pontas, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.054/2011

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 18.668, de 22 de dezembro de 2009, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Martinho Campos – Codec –, com sede no Município de Três Pontas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 18.668, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito Quilombo Nossa Senhora do Rosário – Codec –, com sede no Município de Três Pontas.”

Art. 2º – A ementa da Lei nº 18.668, de 2009, passa a ser: “Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito Quilombo Nossa Senhora do Rosário – Codec –, com sede no Município de Três Pontas.”

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.055/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.055/2011, de autoria do Deputado Hely Tarquínio, que declara de utilidade pública o Clube da Terceira Idade de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.055/2011**

Declara de utilidade pública o Clube da Terceira Idade de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube da Terceira Idade de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.067/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.067/2011, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Angical, com sede no Município de Monte Azul, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.067/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Angical, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Angical, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gilberto Abramo.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.073/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.073/2011, de autoria do Deputado Tiago Ulisses, que declara de utilidade pública a Associação Cultural, Educacional e Desportiva de Itapeçerica/MG - Acedei -, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.073/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Desportiva e Educacional de Itapeçerica - Acedei -, com sede no Município de Itapeçerica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural, Desportiva e Educacional de Itapeçerica - Acedei -, com sede no Município de Itapeçerica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.



## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.075/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.075/2011, de autoria do Deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a União dos Catadores de Piranguçu - Unicapi -, com sede no Município de Piranguçu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.075/2011**

Declara de utilidade pública a entidade União dos Catadores de Piranguçu - Unicapi -, com sede no Município de Piranguçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade União dos Catadores de Piranguçu - Unicapi -, com sede no Município de Piranguçu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.079/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.079/2011, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Lar Frederico Ozanam, com sede no Município de Ribeirão Vermelho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.079/2011**

Declara de utilidade pública o Lar Frederico Ozanam, com sede no Município de Ribeirão Vermelho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Frederico Ozanam, com sede no Município de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.080/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.080/2011, de autoria do Deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública as Obras Sociais São Geraldo, com sede no Município de Patrocínio, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.080/2011**

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais São Geraldo, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais São Geraldo, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.081/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.081/2011, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que altera o art. 1º da Lei nº 18.227, de 1º de julho de 2009, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Dona Neuza Rezende, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.081/2011**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 18.227, de 1º de julho de 2009, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Dona Neuza Rezende, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 18.227, de 1º de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional Dona Neuza Rezende, com sede no Município de Uberlândia.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 18.227, de 2009, passa a ser: “Declara de utilidade pública o Centro Educacional Dona Neuza Rezende, com sede no Município de Uberlândia.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.082/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.082/2011, de autoria do Deputado Rogério Correia, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região dos Córregos do Rubim e Aliança, com sede no Município de Felisburgo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.082/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região dos Córregos do Rubim e Aliança, com sede no Município de Felisburgo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região dos Córregos do Rubim e Aliança, com sede no Município de Felisburgo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.101/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.101/2011, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores do Córrego Santa Cruz, com sede no Município de Inhapim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.101/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores do Córrego Santa Cruz, com sede no Município de Inhapim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores do Córrego Santa Cruz, com sede no Município de Inhapim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.102/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.102/2011, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares do Córrego da Mangueira, com sede no Município de Inhapim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.102/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego da Mangueira, com sede no Município de Inhapim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego da Mangueira, com sede no Município de Inhapim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.106/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.106/2011, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Comunitários de Leite de Inhapim, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.106/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite Comunitários de Inhapim, com sede no Município de Inhapim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite Comunitários de Inhapim, com sede no Município de Inhapim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.114/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.114/2011, de autoria do Deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cafundó, com sede na Fazenda Riacho das Pedras, no Município de Unai, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.114/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cafundó, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cafundó, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Ana Maria Resende.



## **COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE**

### **COMUNICAÇÕES**

- O Sr. Presidente despachou, em 19/10/2011, as seguintes comunicações:

Do Deputado Gustavo Corrêa, notificando o falecimento da Sra. Vera Furtado de Andrade, ocorrido em 29/9/2011, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Rômulo Viegas, notificando sua ausência do País no período de 30/10/2011 a 7/11/2011. (- Ciente. Publique-se.)

Do Deputado José Henrique, notificando o falecimento do Sr. Wilson Elias Salomão, ocorrido em 17/10/2011, no Município de Raul Soares. (- Ciente. Oficie-se.)



## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 17/10/2011, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

**Gabinete do Deputado Antônio Júlio**

exonerando Júlio Anunciação Lacerda do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;  
nomeando Julvan Rezende Araújo Lacerda para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

**Gabinete da Deputada Liza Prado**

nomeando Sidney Lopes de Souza para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas.

**Gabinete do Deputado Paulo Guedes**

exonerando Fabiana Frois Drumond do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;  
exonerando Teanyne Lopes Viana Gonzaga do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;  
nomeando Carlos Humberto dos Gonçalves Di Salles e Ferreira para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas;  
nomeando Teanyne Lopes Viana Gonzaga para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Renê Martins dos Santos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Fabiana Gonçalves Carone Assis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BPS.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2011****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 103/2011**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 7/11/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de gravadores digitais e cartões de memória.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos “sites” [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, BH-MG, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$ 0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar sua reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

**TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Objeto: atualização e ampliação do sistema de telefonia da ALMG. Vigência: 13 meses a contar da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

**ERRATA****PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.243/2011**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/10/2011, na pág. 104, col. 2, no Relatório, suprima-se a expressão: “Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer”. Na Conclusão, onde se lê:

“na forma do vencido no 1º turno”, leia-se:

“na forma apresentada”.

E fica sem efeito a publicação da redação do vencido do Projeto de Lei nº 2.243/2011.